



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 0000111000022023

Situação: Em Andamento

Data de Emissão: 10/11/2023

Interessado: MARCOS ALEXANDRE DA SILVA

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Descrição: REFERENTE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA , (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA CÂMARA.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento
10/11/2023	Aberto	ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL
10/11/2023	Encaminhado	GABINETE PRESIDENTE - CAMARA MUNICIPAL



Cód. de Consulta

5519753331141265

https://markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=55197533311412650000111000022023

ADMINISTRATIVO | CAMARA MUNICIPAL
Pilar, 10/11/2023



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Pilar/AL, 10 de novembro de 2023.

Memorando nº 601/2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Senhor Presidente,

Diante da proximidade da vigência e da utilização do saldo contratual atual, venho solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de novo procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência que ora anexamos.

As refeições são destinadas aos membros desta Câmara Municipal de Pilar/AL, estando as quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

Apresentamos em anexo a pesquisa de preços realizada, como base de preços para o processo. Na certeza do atendimento, aproveitamos para externar nossos laços de estima e consideração.

Marcos Alexandre da Silva
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor Administrativo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS, nas quantidades e exigências em conformidade deste Termo de Referência, e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A justificativa da contratação se faz necessária, em virtude da necessidade de dar continuidade aos trabalhos, haja vista que, além das atividades na sede desta Casa de Leis, os parlamentares se deslocam constantemente para a realização de atividades externas, sendo estas pertinentes ao exercício de seus mandatos legislativos, onde será necessária a contratação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE.	5.000
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE.	6.000
05	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE.	5.000

5 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Self-service com serviço de restaurante completo:

5.2 - As refeições deverão ser servidas parceladamente, de segunda-feira a sexta-feira, impreterivelmente, no intervalo das 07h30min às 9h00min para o café da manhã, das 11h30min às 14h30min para o almoço e das 18h00min às 21h00min para o jantar.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



5.3 – As refeições deverão ser elaboradas e preparadas nas instalações da contratada.

5.3.1 – O fornecimento deverá ser servido em local apropriado da contratada na Câmara Municipal de Pilar/AL em raio de até 05 (cinco) Km da sede da contratante, especificamente do Prédio da Casa Legislativa.

5.3.2 – As refeições deverão ser produzidas e fornecidas por pessoal qualificado para confecções das refeições, para a limpeza e higienização dos ambientes onde serão confeccionadas e servidas as refeições e para servir as refeições de acordo com as normas: a vigilância sanitária;

5.3.3 – As quantidades diárias de refeições a serem elaboradas serão as solicitadas em formulário próprio e autorizadas pelo Órgão Gerenciador ou Gestor de Contratos em caso de instrumentos contratuais, de acordo com a necessidade da contratante;

6 – DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (café da manhã, almoço e jantar)

6.1 – As refeições deverão ser entregues parceladamente, de segunda a sexta, conforme necessidades da contratante em local indicado na autorização de fornecimento emitida pelo gestor de contratos ou órgão gerenciador não havendo quantidade mínima de solicitação.

6.2 - As refeições deverão ser transportadas em acondicionamento térmico que garanta a Temperatura e a qualidade da alimentação fornecida;

6.3 - As refeições deverão ser entregues em até 03 (três) horas de sua solicitação para uma quantidade máxima de 30 (trinta) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

7 – DO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (em kit)

7.1 - Deve conter todos os panificados e bebidas prontos para o consumo e embalos individualmente e frutas higienizadas. Deverão ser de fácil transporte acondicionados em caixas plásticas em condições higiênico-sanitárias adequadas;

7.2 – As refeições deverão estar devidamente embaladas individualmente em sacos de polipropileno/polietileno, transporte atóxico, próprio para contato direto com alimentos, totalmente vedados em atmosfera modificada, íntegros, de tamanho apropriado e com data de fabricação e prazo de validade constando na embalagem, conforme legislação vigente.

7.3 – As refeições deverão ser transportadas em caixas plásticas devidamente higienizadas resistentes ao transporte e manuseio e que conservem a qualidade dos produtos.

7.4 – As refeições deverão ser entregues nos locais e períodos, horários e prazos indicados, sem custo adicional para a contratante. Mesmo depois de recebidos poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade quanto à aparência, odor, validade, sabor, peso ou forma;

7.5 - Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto a embalagem, rotulagem e peso líquido);

7.6 - Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênicos-sanitários e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;

7.7 - Ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor;

7.8 – As refeições deverão ser entregues em até 01 (uma) hora de sua solicitação para uma quantidade máxima de 10 (dez) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas não havendo quantidade mínima e ser solicitada;

7.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, que pode ser verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6 - Efetuar o pagamento à Contrata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as informações;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto impréstável ao consumo;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto ora licitado.

11 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário é regularização de falhas ou defeitos observados.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



12.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regulariza das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2 - Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e o aceite da Diretoria de Administração desta Casa, através de seu titular.

13.4 - O pagamento poderá ser efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

13.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

13.6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4 - Fraudar na execução do contrato;

14.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.6 - Cometer fraude fiscal;

14.7 - Não mantiver a proposta.

14.8 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

14.9 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem significativos para a Contratante;

14.10 - Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

14.11 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de inexecução total do objeto;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



14.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.13 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.14 Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pilar/AL com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.15 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.16 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.17 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.18 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.19 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.20 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.21 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

15.1. Na Câmara Municipal de Pilar/AL, na Rua Luiz Ramos, nº 174, Centro, Pilar/AL.

16 - FONTE DE RECURSOS:

16.1. Conforme cada pedido e ordem de serviços, deverá informar a sua dotação orçamentária.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Marcos Alexandre da Silva

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA

Diretor Administrativo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



GABINETE DO PRESIDENTE

Processo: 0000111000022023

Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Solicitação de Realização de Licitação para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

DESPACHO:

Tendo em vista a solicitação, encaminhem-se os autos à Contabilidade, para informar a existência ou não da dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender a contratação pleiteada.

Havendo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, remetam-se os autos ao Setor de Licitações, para que sejam tomadas as providências necessárias à contratação solicitada.

Pilar/AL, 21 de novembro de 2023.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PROCESSO: 0000111000022023

INTERESSADO: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo, por meio do qual o Diretor Administrativo solicita autorização para instauração de procedimento administrativo para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, encaminhado a este setor para informações sobre a dotação orçamentária por onde correrá as despesas com a contratação pleiteada.

Assim, encaminho abaixo a classificação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme previsto no orçamento vigente:

Classificação Funcional Programática:	01.031.0001.2001 - Manutenção das Ações da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	33.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Pilar/AL, 23 de novembro de 2023.


Maria Beatriz dos Santos
Diretora Financeira



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



CENTRAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 0000111000022023

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

DESPACHO:

Analizando as informações constantes no presente processo, verificamos que no caso em apreço, seria conveniente adotar o sistema Registro de Preços.

Deste modo, tendo em vista que tal sistema só admite a licitação nas modalidades pregão ou concorrência, optamos pelo Pregão Eletrônico, haja vista os bens que constituem objeto da licitação se enquadrem na definição "bem comum" dada pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Sendo assim, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da minuta do edital e seus anexos.

Pilar, 27 de novembro de 2023.

RUAN LACIO VALENTIM CÂNDIDO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimental,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria uma Comissão Permanente de Licitação, nomeando os seguintes funcionários abaixo com seu respectivo cargos na comissão com investidura de 1 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Os nomes são:

José Inaldo Soares dos Santos – Presidente – CPF 177.923.044-34

Marcelo Silva - Membro – CPF 679.579.434-20

Ruan Lácio Valentin Cândido – Membro – CPF 114.980.904-35

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 02 de janeiro de 2023.



TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 02 de janeiro de 2023.



MÁRIO RAFAEL DE FARIAS LAGES
1º Secretário



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo Pregoeiro, devidamente nomeada, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste **EDITAL E SEUS ANEXOS**, com a utilização do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br.

Data da sessão: __/__/2023.

Horário: __h__min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **REFEIÇÕES PREPARADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A estimativa dos preços de cada item da tabela do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, teve como referência preços de mercado.
- 1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência;
 - b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c) ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.
- 2.2 O cadastro deverá ser feito no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.
- 2.3 **ATENÇÃO:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL NÃO** é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:
 - a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Pilar/AL qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGAR-SE-A:
- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;
 - b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
 - c) Manter-se logado (online) ao BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
 - d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
 - e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
 - f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço <https://www.pilar.al.leg.br/>;
 - g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
 - h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
 - i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
 - j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
 - k) Não cometer fraude fiscal;
 - l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
 - m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
 - n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
 - o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
 - p) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - q) Declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema BNC, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- a) possuírem sede a uma distância máxima de 05 km (cinco quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro.
 - b) possuírem credenciamento regular no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e acesso ao sistema eletrônico, por meio do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br.
 - c) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias, documentos de habilitação exigidos neste edital e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
 - d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.
- 4.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:
- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
 - b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
 - d) esteja com o direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva da Prefeita;
 - e) esteja impedida de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Câmara;
 - f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
 - g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - h) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;
- 4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.
- 5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, por meio de registro por meio de publicação em nosso site, bem como publicação no sistema do BNC.
- 5.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada e enviada por e-mail ao endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.
- 5.4 O Pregoeiro DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico, bem como publicação no sistema do BNC.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 5.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bnc.org.br, bem como no sítio oficial da Câmara Municipal de Pilar/AL <https://www.pilar.al.leg.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.
- 5.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.
- 6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

- 6.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 6.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** prevista neste edital.
- 6.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49;
 - a.1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) declaração de elaboração independente de proposta;
 - f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - h) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 6.13 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou pelo BNC.
- 6.14 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.12 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.
- 6.15 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura

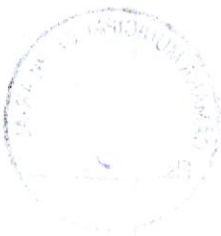


Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.
 - g) compromisso de toda contratação dela decorrente.
- 6.16 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS A SEREM LICITADOS**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).
- 6.17 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida pelo Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema BNC no site www.bnc.org.br.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.
- 7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.
- 7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

disponibilizados por meio do site oficial da Instituição na Internet <https://www.pilar.al.leg.br/>.

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.
- 8.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no BNC que não indicar marca, modelo e/ou referência se for o caso, quantidade, valor unitário e valor total da proposta.
- 8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no ANEXO III.
- 8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 8.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 9.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.13 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.14.1 no país;
 - 9.14.2 por empresas brasileiras;
 - 9.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.16 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS ME/EPPS E MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
 - b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 10.3 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
- 10.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.
- 10.5 Na fase de **HABILITAÇÃO**, será concedido **TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's** que estejam com problemas de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma **RESTRIÇÃO** na comprovação da **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à Câmara Municipal de Pilar/AL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 11.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 11.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do **CHAT**, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 12.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 12.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item **12.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, **SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO**.
- 12.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao **PREÇO ESTIMADO**, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 12.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.
- 13.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO IV):
- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
 - b) indicação da quantidade, preços unitário e total, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme especificações contidas no ANEXO IV;
 - c) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);
- 13.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item 12 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

14. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do tipo MENOR PREÇO sobre o preço médio unitário.
- 14.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas às situações e procedimentos previstos nos itens 14.7 a 14.10 deste Edital:
- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - c) não contenha quantidade numérica, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.4 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

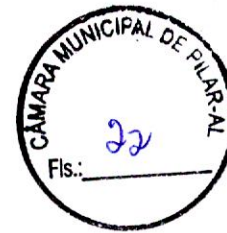
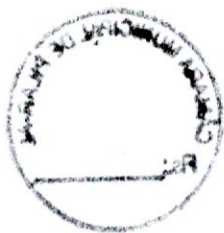


- 14.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 14.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 14.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 14.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 14.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Pregoeiro poderá:
- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 14.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

15.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

15.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

15.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de (24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.7. Ressalvado o disposto no item 15.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



15.8. Habilitação jurídica:

- 15.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 15.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 15.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 15.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.8.10. Alvará de funcionamento emitido pela sede da licitante, contendo as atividades objeto deste prego.
- 15.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 15.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



15.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.10. Qualificação Econômico-Financeira.

15.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

15.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

15.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

15.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

15.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

15.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Câmara, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

15.11. Qualificação Técnica

15.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

16.2 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 15.5.5. deste Edital.

16.3 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE



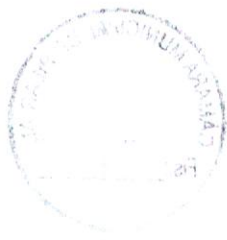
Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

- 16.4 Poderá ser INABILITADO o licitante que:
- deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15 deste Edital;
 - apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 15.9 deste Edital;
 - apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 15.2 deste Edital;
 - não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
 - não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 16.5 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:
- será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
 - a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultada à Câmara Municipal de Pilar/AL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.
- 16.6 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 15 deste Edital.
- 16.7 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 14.8 a 14.10 desta Edital.

17 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1 Declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).
- 17.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
- 17.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 17.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:
- seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - seja intempestiva;
 - não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 17.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 17.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema BNC.
- 17.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 17.8 Em qualquer das situações contidas no item 17.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 17.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 17.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 17.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 17.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o Pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento do departamento responsável pela elaboração do edital, responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 17.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 18).
- 17.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO

- 18.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:
- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
 - c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
 - d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
 - e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.
- 18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:
- a) A convocação se dará por meio do sistema BNC (CHAT ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
 - b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- 18.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.
- 19.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR LOTE/GRUPO.
- 19.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:
- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
 - b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
 - c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
- 19.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, os licitantes serão considerados fornecedores classificados, e posteriormente convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo ser o prazo prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital e seus Anexos em



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- todas as suas cláusulas, e as propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública, independentemente de transcrição, observando sempre ao que dispõe o Decreto Municipal nº 015/2019 e a Lei 8.666/93 e demais diplomas legais, no que couber.
- 20.3 A Comissão Permanente de Licitação convocará formalmente o fornecedor classificado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata.
 - 20.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos licitantes serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 20.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas, cumpridos os requisitos de publicidade.
 - 20.6 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme a Lei 8.666/93 e demais diplomas legais, no que couber.
 - 20.7 O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Diretoria Administrativa.
 - 20.8 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços do presente certame, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13/2019
 - 20.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.
 - 20.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 20.11 As aquisições por órgãos ou entidades "não participantes" não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 20.12 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - 20.13 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 20.14 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.
 - 20.15 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 20.16 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

- 20.17 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.18 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 20.19 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.20 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais; e,
 - b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 20.21 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.22 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas na Imprensa Oficial.
- 20.23 A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor, quando devidamente justificado e aceito pela Câmara.
- 20.24 O fornecedor terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara,
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.25 O cancelamento do registro de preços do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se com a devida publicação

21 DA PUBLICIDADE

- 21.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 20 do Decreto Municipal nº 13/2019.
- 21.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <https://www.pilar.al.leg.br/> e no Portal BNC www.bnc.org.br.
- 21.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos no item 14 do Termo de Referência, consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pilar/AL para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilar/AL.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



23. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA:

23.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da CONTRATADA.

23.1.2. A CONTRATADA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos efetuados naquele período.

23.1.3. Após a conferência das Ordens de Serviços do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

23.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

23.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

23.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

23.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

23.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

23.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para “ATESTAR” a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

23.1.9. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

23.1 O preço ofertado pela Contratada é fixo e irrevogável.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Câmara;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);

24.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Pilar/AL e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

24.3 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Câmara ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



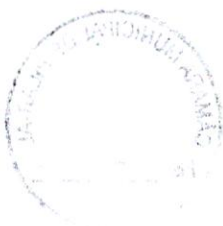
Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 16.5: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 25.3: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total do Contrato).
- 24.4 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 24.5 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Câmara procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 24.2 ou 24.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 24.7 A critério desta Casa, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 24.2, assim como nos casos previstos no subitem 24.4, a sanção prevista na alínea "e" do subitem 24.1 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.
- 24.8 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito desta Casa, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 25 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

26 DA CONTRATAÇÃO

- 26.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II ao Edital), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.
- 26.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I ao Edital).
- 26.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 03 (três) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

justificado e aceito pela Câmara.

- 26.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 26.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 26.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

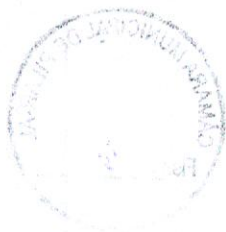
27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 A critério desta Câmara, poderá a presente licitação:
- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Câmara, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
 - b) ser SUSPENSA, por conveniência da Câmara, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - c) ser REVOGADA, a juízo da Câmara, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 27.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 27.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 27.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº 8.666/93.
- 27.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 27.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.
- 27.9 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes as regras:
- a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via *CHAT*, para encaminhar a referida documentação



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- complementar, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema BNC, segundo os prazos específicos fixados nos itens **13.3** e **15.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do Pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) se o licitante não estiver *logado* e/ou não responder, via *CHAT*, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta **DECLASSIFICADA** ou ser **INABILITADO**, observado o disposto no item **7.4** deste Edital;
- c) para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- 27.10 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 27.11 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.
- 27.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- 27.13 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*CHAT*), sob pena de serem estes descartados.
- 27.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.
- 27.15 A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.
- 27.16 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nos



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, nos Decretos Municipais n°s 13/2019 e 15/2019.

- 27.17 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo Pregoeiro no endereço Rua Miguel Macedo, n° 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

Pilar/AL, 30 de novembro de 2023.

Ruan Lacio Valentim Cândido
Pregoeiro

MANUTENÇÃO



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

PREGÃO ELETRÔNICO _/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS, nas quantidades e exigências em conformidade deste Termo de Referência, e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A justificativa da contratação se faz necessária, em virtude da necessidade de dar continuidade aos trabalhos, haja vista que, além das atividades na sede desta Casa de Leis, os parlamentares se deslocam constantemente para a realização de atividades externas, sendo estas pertinentes ao exercício de seus mandatos legislativos, onde será necessária a contratação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITARIO por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃO DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	22,32	27.900,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃO DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	22,32	83.700,00
03	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS	1.500	27,01	40.515,00



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

	(COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
04	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	27,01	121.545,00
05	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	25,31	31.637,50
06	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	25,31	94.912,50

5 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Self-service com serviço de restaurante completo:

5.2 - As refeições deverão ser servidas parceladamente, de segunda-feira a sexta-feira, impreterivelmente, no intervalo das 07h30min às 9h00min para o café da manhã, das 11h30min às 14h30min para o almoço e das 18h00min às 21h00min para o jantar.

5.3 – As refeições deverão ser elaboradas e preparadas nas instalações da contratada.

5.3.1 – O fornecimento deverá ser servido em local apropriado da contratada na Câmara Municipal de Pilar/AL em raio de até 05 (cinco) Km da sede da contratante, especificamente do Prédio da Casa Legislativa.

5.3.2 – As refeições deverão ser produzidas e fornecidas por pessoal qualificado para confecções das refeições, para a limpeza e higienização dos ambientes onde serão confeccionadas e servidas as refeições e para servir as refeições de acordo com as normas: a vigilância sanitária;

5.3.3 – As quantidades diárias de refeições a serem elaboradas serão as solicitadas em formulário próprio e autorizadas pelo Órgão Gerenciador ou Gestor de Contratos em caso de instrumentos contratuais, de acordo com a necessidade da contratante;

6 – DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (café da manhã, almoço e jantar)



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 6.1 - As refeições deverão ser entregues parceladamente, de segunda a sexta, conforme necessidades da contratante em local indicado na autorização de fornecimento emitida pelo gestor de contratos ou órgão gerenciador não havendo quantidade mínima de solicitação.
- 6.2 - As refeições deverão ser transportadas em acondicionamento térmico que garanta a Temperatura e a qualidade da alimentação fornecida;
- 6.3 - As refeições deverão ser entregues em até 03 (três) horas de sua solicitação para uma quantidade máxima de 30 (trinta) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

7 - DO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (em kit)

- 7.1 - Deve conter todos os panificados e bebidas prontos para o consumo e embalos individualmente e frutas higienizadas. Deverão ser de fácil transporte acondicionados em caixas plásticas em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- 7.2 - As refeições deverão estar devidamente embaladas individualmente em sacos de polipropileno/polietileno, transporte atóxico, próprio para contato direto com alimentos, totalmente vedados em atmosfera modificada, íntegros, de tamanho apropriado e com data de fabricação e prazo de validade constando na embalagem, conforme legislação vigente.
- 7.3 - As refeições deverão ser transportadas em caixas plásticas devidamente higienizadas resistentes ao transporte e manuseio e que conservem a qualidade dos produtos.
- 7.4 - As refeições deverão ser entregues nos locais e períodos, horários e prazos indicados, sem custo adicional para a contratante. Mesmo depois de recebidos poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade quanto à aparência, odor, validade, sabor, peso ou forma;
- 7.5 - Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto a embalagem, rotulagem e peso líquido);
- 7.6 - Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênicos-sanitários e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;
- 7.7 - Ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor;
- 7.8 - As refeições deveram ser entregue em até 01 (uma) horas de sua solicitação para uma quantidade máxima de 10 (dez) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas não havendo quantidade mínima e ser solicitada;
- 7.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, que pode ser verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento à Contrata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as informações;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto imprestável ao consumo;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto ora licitado.

11 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DO PAGAMENTO



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

13.1 - Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2 - Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e o aceite da Diretoria de Administração desta Casa, através de seu titular.

13.4 - O pagamento poderá ser efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

13.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

13.6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4 - Fraudar na execução do contrato;

14.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.6 - Cometer fraude fiscal;

14.7 - Não manter a proposta.

14.8 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

14.9 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem significativos para a Contratante;

14.10 - Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

14.11 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de inexecução total do objeto;

14.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.13 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.14 Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pilar/AL com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.15 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.16 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.17 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



14.18 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.19 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.20 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.21 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

15.1. Na Câmara Municipal de Pilar/AL, na Rua Luiz Ramos, nº 174, Centro, Pilar/AL.

16 - FONTE DE RECURSOS:

16.1. Conforme cada pedido e ordem de serviços, deverá informar a sua dotação orçamentária.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PREGÃO ELETRÔNICO __/2023
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023 - PP

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CNPJ: 08.629.230/0001-26

ENDEREÇO: Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL

REPRESENTANTE LEGAL: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF nº 011.991.724-64

DETENTORA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____ e RG nº _____

1. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1.1. Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital de Licitação supracitado.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1						
2						
3						
4						

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na dotação orçamentária a seguir relacionada:

Programa de Trabalho: 01.01.0110.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Câmara que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 6.1. A empresa detentora deverá fornecer as **REFEIÇÕES PREPARADAS** de forma parcelada, de acordo com a necessidade, mediante a emissão de requisições expedidas pelo órgão, para controle dos quantitativos e conferência no final de cada período de apuração;
- 6.2. As empresas participantes da licitação deverão observar o que se segue:
 - 6.2.1. O fornecimento das refeições **PREPARADAS** será feito no local onde se situa a detentora, cuja distância não seja superior a 05 km (cinco quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região, respeitados os princípios constitucionais e legislações aplicadas à espécie;
 - 6.2.2. Deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 6.3. O produto deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação;
- 6.4. A Câmara poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desconformidade com as condições estabelecidas, ficando a empresa detentora obrigada a trocar, em até 48 horas, as suas despesas, o objeto que vier a ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela DETENTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela DETENTORA:

7.1.1. A conta corrente indicada pela DETENTORA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da DETENTORA.

7.1.2. A DETENTORA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos naquele período.

7.1.3. Após a conferência do fornecimento do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

7.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

7.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

7.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

7.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

7.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

7.1.9. A DETENTORA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (dois por cento) ou 3 (três) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando, em consequência, esta Casa de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do quarto dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto**.

8.1.1. A partir do quarto dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita por esta Casa. No caso do não aceite da justificativa, a Câmara poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.

8.1.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou aquelas situações em que não sejam devidamente motivadas e aceitas e que importe em prejuízo no atendimento às atividades precípua da Câmara, poderão ter o prazo constante nesta cláusula reduzido e, nesse caso, será considerado como inexecução total do ajuste.

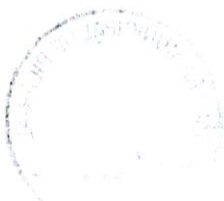
8.2. Havendo atraso de pagamento, a Câmara pagará ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

8.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.

8.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.

8.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

8.6. A aplicação de multa, a ser determinada por esta Casa, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



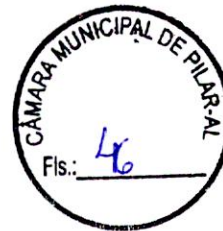
9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

- 8.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.1.2 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a DETENTORA sobre quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 8.1.3 Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5 Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.8 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.9 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 8.1.10 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,
- 8.1.11 Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial.

8.2 Responsabilidades da Detentora

- 8.3 A DETENTORA além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.3.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.3.2 Fornecer somente REFEIÇÕES PREPARADAS que enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou órgão federal responsável.
- 8.3.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- 8.3.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;
- 8.3.5 Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil para procedimentos de conferência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL;
- 8.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3.8 Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- 8.3.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3.10 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- 8.3.11 Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 8.3.12 Relatar à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.3.13 Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal disponível para o atendimento do objeto da licitação;
- 8.3.14 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 8.3.15 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pelo qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.3.16 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à DETENTORA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR designará o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, doravante denominado (a) FISCAL, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, do edital e ainda:

10.1.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;

10.1.2. O fiscal do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal (Item 5.1.8), após a data de apresentação do referido documento à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.

10.1.3. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;

10.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O Presente instrumento é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da DETENTORA constante no processo.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do ÓRGÃO GERENCIADOR, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



12.2. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e detentoras e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar/AL, ____ de _____ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE – ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO – DETENTORA

MANUTENÇÃO



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PREGÃO ELETRÔNICO __/2023
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023 - PP

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ADITIVOS QUE
ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR/AL/AL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento público de contrato para Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Pilar/AL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.230/0001-26, com sede na Rua Miguel Macedo, nº, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **TAYRONE HENRIQUE DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 011.991.724-64, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS e Aditivos, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº __/2023 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão os Programas de Trabalhos e elementos de despesas a seguir relacionados:
Programa de Trabalho: 01.01.0110.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 1.1 O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 5.1. A empresa contratada deverá fornecer as REFEIÇÕES PREPARADAS de forma parcelada, de acordo com a necessidade, mediante a emissão de requisições expedidas pelo órgão, para controle dos quantitativos e conferência no final de cada período de apuração;
5.2. As empresas participantes da licitação deverão observar o que se segue:
5.2.1. O fornecimento das refeições PREPARADAS será feito no local onde se situa a contratada, cuja



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



distância não seja superior a 10 km (dez quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro, sendo a quilometragem referida em estradas asfaltadas e/ou pavimentadas, tendo em vista a posição geográfica do Município de Pilar/AL, respeitados os princípios constitucionais e legislações aplicadas à espécie;

- 5.2.2. Deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 5.3. O produto deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação;
- 5.4. A Câmara poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desconformidade com as condições estabelecidas, ficando a empresa contratada obrigada a trocar, em até 48 horas, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA:

6.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da CONTRATADA.

6.1.2. A CONTRATADA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos efetuados naquele período.

6.1.3. Após a conferência do fornecimento do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

6.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

6.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

6.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

6.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

6.1.9. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (dois por cento) ou 3 (três) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando, em consequência, a Câmara de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do quarto dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto**.

7.1.1. A partir do quarto dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita por esta Casa. No caso do não aceite da justificativa, a Câmara poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 7.1.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou aquelas situações em que não sejam devidamente motivadas e aceitas e que importe em prejuízo no atendimento às atividades precípua da Câmara, poderão ter o prazo constante nesta cláusula reduzido e, nesse caso, será considerado como inexecução total do ajuste.
- 7.2. Havendo atraso de pagamento, a Câmara pagará ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.
- 7.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.
- 7.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.
- 7.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 7.6. A aplicação de multa, a ser determinada por esta Casa, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

- 8.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.1.2. Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a CONTRATADA sobre quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 8.1.3. Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.9. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 8.1.10. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,
- 8.1.11. Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial.

8.2. Responsabilidades da Contratada

- 8.3. A CONTRATADA além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.3.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.3.2. Fornecer somente REFEIÇÕES PREPARADAS que enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou órgão federal responsável.
- 8.3.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- 8.3.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 8.3.5.** Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6.** Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil para procedimentos de conferência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL;
- 8.3.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3.8.** Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- 8.3.9.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3.10.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- 8.3.11.** Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;
- 8.3.12.** Relatar à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.3.13.** Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal disponível para o atendimento do objeto da licitação;
- 8.3.14.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 8.3.15.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pelo qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.
- 8.3.16.** Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE designará o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, doravante denominado (a) FISCAL, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, do edital e ainda:

- 9.1.1.** Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;
- 9.1.2.** O fiscal do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias para “ATESTAR” a Nota Fiscal (Item 5.1.8), após a data de apresentação do referido documento à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 9.1.3.** O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;
- 9.1.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.1.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O Presente instrumento é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2023, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constantes no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar/AL, __ de _____ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE - CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO - CONTRATADA**

PORTARIA Nº 108/2023, de 10 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar/AL,

RESOLVE:

Designar o Sr. RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO, cadastrado no CPF sob o nº 114.980.904-35, matrícula em comissão sob o nº 298, para exercer a função de Pregoeiro, a partir de 10 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 10 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 10/10/2023 12:51:47 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

A presente Portaria foi registrada e publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Pilar-AL, em 10 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARIO RAFAEL DE FARIAS LAGES
Data: 10/10/2023 12:44:04 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MÁRIO RAFAEL DE FARIAS LAGES
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. PREGÃO.
MODALIDADE ELETRÔNICO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
PREPARADA. FORMALIDADES
ATENDIDAS PARA REALIZAÇÃO
DE CERTAME. VIABILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pelo pregoeiro da Câmara Municipal de Pilar/AL quanto a possibilidade de contratação de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar) para atender semanalmente (segunda a sexta-feira), as necessidades da Câmara municipal de Pilar/AL.

O processo foi inaugurado pela diretoria administrativa, tendo essa informado a presidência da Casa, mediante memorando e apresentação de termo de referência, o fim da vigência e utilização do saldo do contrato vigente de refeições preparadas, solicitado autorização para abertura de procedimento licitatório com o objetivo de contratar empresa especializada para fornecimento de tal demanda.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Em seguida, o Presidente encaminhou despacho ao setor financeiro, que confirmou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a realização do certame e contratação futura.

O pregoeiro, mediante despacho, aponta a necessidade de realização do procedimento através do sistema de registro de preços pela modalidade pregão eletrônico.

Por fim, consta nos autos do processo em análise minuta do edital de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços e termo de referência, minuta da ata de registro de preços e minuta de instrumento contratual a ser realizado futuramente.

É, em suma, o relatório. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que esta procuradoria se atém somente a legalidade da minuta do edital e termo de referência referentes ao processo nº 0000111000022023 devendo o certame ocorrer com total fidelidade a lei nº 8666/93, Lei complementar 123/2006, Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 7892/2013.

A modalidade pregão (instituída pela lei 10520/2002) foi criada com o intuito de possibilitar a aquisição de bens e serviços pelos entes públicos federados. Com base no dispositivo legal, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de qualidade possam ser definidos através de edital, com as devidas especificações conceituais de mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Tendo o termo de referência apresentado a especificação e quantitativo estimado com os itens para cada uma das refeições preparadas, com todas as informações necessárias, observa-se que a modalidade utilizada se encontra com seus requisitos preenchidos pela lei.

Os requisitos oriundos da fase preparatória foram devidamente observados. Vejamos o dispositivo de lei (artigo 3º da Lei 10520/2002):

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Quanto a escolha pela modalidade pregão eletrônico, cumpre ressaltar que tal medida atende as exigências normativas, diante do disposto no artigo 1º da lei 10024/2019, que afirma que o pregão eletrônico deverá ser a modalidade de escolha obrigatória, salvo exceções previstas no mesmo artigo.

Quanto ao sistema de registro de preços, adotado pelo pregoeiro, vejamos o que dispõe o artigo 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Ademais, para a regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o DECRETO N 2 7.892/2013, que estabelece



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR



Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

as hipóteses de contratação que podem ser processadas dessa forma. Assim, estabelece o art. 32 do referido diploma legal:

Art. 32. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I- Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Portanto, a licitação para promover registro de preços segue os moldes do procedimento licitatório padrão, estando as formalidades no caso em tela perfeitamente atendidas.

As minutas e despachos internos estão dentro da legalidade no tocante ao preenchimento das formalidades, conforme preceitua



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

o artigo 38 da Lei 8666/93, não cabendo ao jurídico analisar aspectos materiais do processo.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, observa-se que o procedimento adotado pela Câmara Municipal de Pilar para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições está em consonância com os preceitos e princípios da lei nº 8666/93, Lei complementar 123/2006, Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 7892/2013, bem como com os fundamentos do direito administrativo.

Salienta-se a importância da observância dos princípios da Administração Pública e da legislação vigente para assegurar a regularidade, transparência e eficiência no âmbito das contratações públicas.

Pilar 29 de novembro de 2023.


Marcos Savigny

OAB/AL 13.090



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



GABINETE DO PRESIDENTE

Processo: 0000111000022023

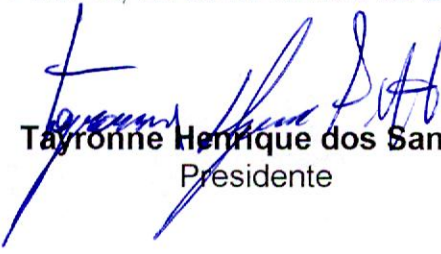
Interessado: Diretoria Administrativa.

Assunto: Solicitação de Realização de Licitação para aquisição de refeições preparadas.

DESPACHO:

Autorizo o Termo de Referência e determino ao Setor de Licitações que promova o competente procedimento, visando a realização de licitação para AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, para atender às demandas desta Casa.

Pilar/AL, 29 de novembro de 2023.


Tayronne Henrique dos Santos
Presidente

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023.120232808005, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 17/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: J.C.L. DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, estabelecida na Avenida Dois de Dezembro, nº1404, Centro- Olho d'água das Flores/AL, CEP 57442-000, neste ato, representada pelo Sr. João Carlos Lins de Matos, Brasileiro, Empresário, Solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 5714761 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob nº 069.349.524-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº601, Centro, Olho D'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-00, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 31, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56 e 62, perfazendo o valor global R\$213.066,78 (duzentos e treze mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos); B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.859.799/0001-62, com sede na Rod. BR 424, S/N, Boa Vista 55293-000, Garanhuns/PE, representada neste ato pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, Portador do Rg nº 1855598 SDS/PE e CPF nº213.440.194-04, residente e domiciliada à AV. Conde da Boa Vista, 247, APT 1002, Boa Vista, CEP 50060002, Recife/PE, que apresentou os menores preços para os itens: 03, 04, 07, 08, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 29, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51 e 57, perfazendo o valor global R\$181.114,50 (cento e oitenta e um mil, cento e quatorze e cinquenta centavos); MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75, estabelecida na Rua do Comércio, nº 307, Centro, Ouro Branco-AL, CEP: 57525-00, neste ato, representada pelo Sr. Jony Maxwel Santos Gonçalves, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de identidade RG nº 1783175 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 040.768.554-50, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 307, Centro, Ouro Branco-AL, CEP: 57525-00, que apresentou os menores preços para os itens: 26, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, perfazendo o valor global R\$137.168,20 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais, e vinte centavos).

À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Ouro Branco/AL, 29 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:47581C70

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACABUÇU****SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

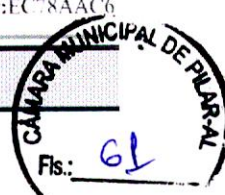
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Construção em Geral.

Data da Abertura 15 de outubro de 2023, às 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 04/12/2023 às 10h até às 09h00 do dia 15 de novembro de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. <https://bnc.org.br/>

O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL Piaçabuçu, 30 de novembro de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:EC78AAC6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas. Data: 14/12/2023, às 08h30min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

RUAN LÁCIO VALENTIM CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:619B2431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 240, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Thaiana Leticia Albuquerque Crisóstomo
CPF: 05282607409
Cargo: Agente Administrativo
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100,00 (Cem reais)
Período de deslocamento: 12/12/2023
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Reunião para apresentação das Ações de Verão 2024, Coordenado pelo CETRAN/AL.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A5915F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 241, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Vivian Fernanda Alves Peixoto Silva
CPF: 07689996426
Cargo: Agente de Trânsito
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R\$ 100,00 (Cem reais)
Período de deslocamento: 12/12/2023
Destino: Maceió-AL
Objetivo do deslocamento: Reunião para apresentação das Ações de Verão 2024, Coordenado pelo CETRAN/AL.
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática:



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo Pregoeiro, devidamente nomeada, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br.

Data da sessão: 14/12/2023.

Horário: 08h30min.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de **REFEIÇÕES PREPARADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A estimativa dos preços de cada item da tabela do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, teve como referência preços de mercado.
- 1.5. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:
 - a) ANEXO I - Termo de Referência;
 - b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - c) ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

- 2.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.
- 2.2 O cadastro deverá ser feito no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.
- 2.3 **ATENÇÃO:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL** **NÃO** é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:
 - a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- c) o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Pilar/AL qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- 3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGAR-SE-Á:
- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;
 - b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
 - c) Manter-se logado (online) ao BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
 - d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;
 - e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
 - f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no site oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço <https://www.pilar.al.leg.br/>;
 - g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
 - h) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
 - i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
 - j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
 - k) Não cometer fraude fiscal;
 - l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
 - m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
 - n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
 - o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
 - p) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - q) Declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema BNC, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- a) possuírem sede a uma distância máxima de 05 km (cinco quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro.
 - b) possuírem credenciamento regular no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e acesso ao sistema eletrônico, por meio do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no Portal www.bnc.org.br.
 - c) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias, documentos de habilitação exigidos neste edital e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
 - d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.3 deste Edital.
- 4.3 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:
- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
 - b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
 - d) esteja com o direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva da Prefeita;
 - e) esteja impedida de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da Câmara;
 - f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;
 - g) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
 - h) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93;
- 4.4 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.
- 4.5 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com, manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.
- 5.2 O Pregoeiro prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, por meio de registro por meio de publicação em nosso sítio, bem como publicação no sistema do BNC.
- 5.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, qualquer



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada e enviada por e-mail ao endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.
- 5.4 O Pregoeiro DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico, bem como publicação no sistema do BNC.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bnc.org.br, bem como no sítio oficial da Câmara Municipal de Pilar/AL <https://www.pilar.al.leg.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.
- 5.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6 DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.
- 6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.
- 6.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de 02 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.
- 6.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 6.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.
- 6.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49;
 - a.1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
 - d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) declaração de elaboração independente de proposta;
 - f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - h) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 6.13 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou pelo BNC.
- 6.14 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item 6.12 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.
- 6.15 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):
- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
 - d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
 - e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
 - f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.
 - g) compromisso de toda contratação dela decorrente.
- 6.16 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS A SEREM LICITADOS**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).
- 6.17 Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

- 7.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida pelo Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema BNC no site www.bnc.org.br.
- 7.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.
- 7.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 7.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.
- 7.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

disponibilizados por meio do site oficial da Instituição na Internet <https://www.pilar.al.leg.br/>.

8 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e **DECLASSIFICARÁ**, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.
- 8.2 Será **DECLASSIFICADA** a proposta comercial cadastrada no BNC que não indicar marca, modelo e/ou referência se for o caso, quantidade, valor unitário e valor total da proposta.
- 8.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no ANEXO III.
- 8.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.
- 8.5 A **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
- 8.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.
- 8.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.
- 8.8 Caso todas as propostas cadastradas forem **DECLASSIFICADAS**, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

9 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 9.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, sendo aceitos **LANCES INTERMEDIÁRIOS**.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).
- 9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
- 9.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 9.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.
- 9.13 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 9.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.14.1 no país;
 - 9.14.2 por empresas brasileiras;
 - 9.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.16 Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item 10).

10 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS ME/EPPS E MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 10.1 Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
 - b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
 - c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
 - d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.
- 10.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 10.3 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, em não sendo o caso de aplicação do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será realizado sorteio em ato público para seleção do futuro e eventual contratado.
- 10.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

- 10.5 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
 - b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
 - c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
 - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à Câmara Municipal de Pilar/AL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.

11 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

- 11.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 11.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do *CHAT*, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.
- 12.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.
- 12.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 12.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, **SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO.**
- 12.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- 12.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.
- 13.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO IV):
- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
 - b) indicação da quantidade, preços unitário e total, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme especificações contidas no ANEXO IV;
 - c) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);
- 13.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item 12 deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

14. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 14.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do tipo MENOR PREÇO sobre o preço médio unitário.
- 14.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.3 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 14.7 a 14.10 deste Edital:
- a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;
 - b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);
 - c) não contenha quantidade numérica, fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso), conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.4 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 14.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 14.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
- 14.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.
- 14.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.
- 14.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 14.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Pregoeiro poderá:
- a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
 - b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
 - c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
 - d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórios ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
- 14.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item 10 deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

15.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

15.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

15.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de (24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

15.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.7. Ressalvado o disposto no item 15.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



15.8. Habilitação jurídica:

15.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

15.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

15.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.8.10. Alvará de funcionamento emitido pela sede da licitante, contendo as atividades objeto deste pregão.

15.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

15.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

15.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.10. Qualificação Econômico-Financeira.

15.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

15.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

15.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

15.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

15.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



15.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Câmara, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

15.11. Qualificação Técnica

15.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

16.2. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 15.5.5. deste Edital.

16.3. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

- 16.4 Poderá ser **INABILITADO** o licitante que:
- deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15 deste Edital;
 - apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens 15.9 deste Edital;
 - apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 15.2 deste Edital;
 - não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
 - não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.
- 16.5 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de **INABILITAÇÃO** a existência de restrições na sua **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**, sendo observado o seguinte procedimento:
- será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
 - a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Câmara Municipal de Pilar/AL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato, ou até cancelar a licitação.
- 16.6 Será **HABILITADO** o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 15 deste Edital.
- 16.7 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens 14.8 a 14.10 desta Edital.

17 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1 Declarado o(s) vencedor(es), o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).
- 17.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
- 17.3 Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.
- 17.4 Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:
- seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
 - seja intempestiva;
 - não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 17.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 17.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema BNC.
- 17.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
 - b) manter inalterada a decisão recorrida.
- 17.8 Em qualquer das situações contidas no item 17.7, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:
- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
 - b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 17.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.
- 17.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.
- 17.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 17.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o Pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento do departamento responsável pela elaboração do edital, responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.
- 17.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 18).
- 17.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM/POR GRUPO, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO

- 18.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:
- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
 - c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
 - d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
 - e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.
- 18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:
- a) A convocação se dará por meio do sistema BNC (CHAT ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
 - b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- 18.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.
- 19.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR LOTE/GRUPO.
- 19.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:
- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
 - b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
 - c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
- 19.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

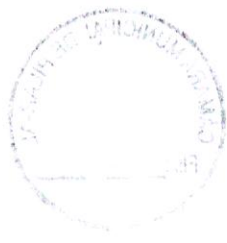
- 20.1 Homologado o resultado da licitação, os licitantes serão considerados fornecedores classificados, e posteriormente convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo ser o prazo prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital e seus Anexos em



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- todas as suas cláusulas, e as propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública, independentemente de transcrição, observando sempre ao que dispõe o Decreto Municipal nº 015/2019 e a Lei 8.666/93 e demais diplomas legais, no que couber.
- 20.3 A Comissão Permanente de Licitação convocará formalmente o fornecedor classificado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata.
- 20.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos licitantes serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 20.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas, cumpridos os requisitos de publicidade.
- 20.6 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme a Lei 8.666/93 e demais diplomas legais, no que couber.
- 20.7 O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Diretoria Administrativa.
- 20.8 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços do presente certame, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13/2019.
- 20.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.
- 20.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.11 As aquisições por órgãos ou entidades "não participantes" não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.12 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.13 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.14 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.
- 20.15 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", II, art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.16 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, os valores registrados na Ata, mantendo sempre o



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

- 20.17 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.18 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 20.19 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.20 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais; e,
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 20.21 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.22 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas na Imprensa Oficial.
- 20.23 A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:
- por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor, quando devidamente justificado e aceito pela Câmara.
- 20.24 O fornecedor terá seu Registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e caso não cumpra aos seguintes termos:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara,
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, art. 87, da Lei nº 8.666/13, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.25 O cancelamento do registro de preços do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se com a devida publicação

21 DA PUBLICIDADE

- 21.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 20 do Decreto Municipal nº 13/2019.
- 21.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <https://www.pilar.al.leg.br/> e no Portal BNC www.bnc.org.br.
- 21.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 22.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos no item 14 do Termo de Referência, consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Pilar/AL para o presente exercício, classificadas no(s) elemento(s) de despesa e programa(s) de trabalho indicado(s) no orçamento de cada órgão integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilar/AL.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



23. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA:

23.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da CONTRATADA.

23.1.2. A CONTRATADA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos efetuados naquele período.

23.1.3. Após a conferência das Ordens de Serviços do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

23.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

23.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

23.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

23.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

23.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

23.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para “ATESTAR” a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

23.1.9. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

23.1 O preço ofertado pela Contratada é fixo e irreajustável.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Câmara;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);

24.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara Municipal de Pilar/AL e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

24.3 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Câmara ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item 16.5: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
 - j) Recusar-se a assinar o contrato dentro do prazo previsto no item 25.3: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total do Contrato).
- 24.4 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 24.5 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Câmara procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 24.2 ou 24.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 24.7 A critério desta Casa, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 24.2, assim como nos casos previstos no subitem 24.4, a sanção prevista na alínea "e" do subitem 24.1 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.
- 24.8 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito desta Casa, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 25 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

26 DA CONTRATAÇÃO

- 26.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II ao Edital), contendo todas a cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.
- 26.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I ao Edital).
- 26.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 03 (três) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

justificado e aceito pela Câmara.

- 26.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- 26.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 26.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 A critério desta Câmara, poderá a presente licitação:
- a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Câmara, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.
 - b) ser SUSPENSA, por conveniência da Câmara, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.
 - c) ser REVOGADA, a juízo da Câmara, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.
- 27.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.
- 27.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.
- 27.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº 8.666/93.
- 27.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 27.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.
- 27.9 Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes regras:
- a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via *CHAT*, para encaminhar a referida documentação



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- complementar, por meio da opção "ENVIAR ANEXO" do Sistema BNC, segundo os prazos específicos fixados nos itens **13.3** e **15.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do Pregoeiro, desde que a situação assim exija.
- b) se o licitante não estiver *logado* e/ou não responder, via *CHAT*, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta **DECLASSIFICADA** ou ser **INABILITADO**, observado o disposto no item **7.4** deste Edital;
- c) para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar "Anexo" quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- 27.10 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 27.11 Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.
- 27.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- 27.13 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*CHAT*), sob pena de serem estes descartados.
- 27.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.
- 27.15 A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.
- 27.16 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nos



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Municipais nºs 13/2019 e 15/2019.

- 27.17 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo Pregoeiro no endereço Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

Pilar/AL, 30 de novembro de 2023.


Ruan Lacio Valentim Cândido
Pregoeiro



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS, nas quantidades e exigências em conformidade deste Termo de Referência, e seus anexos, pelo critério menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A justificativa da contratação se faz necessária, em virtude da necessidade de dar continuidade aos trabalhos, haja vista que, além das atividades na sede desta Casa de Leis, os parlamentares se deslocam constantemente para a realização de atividades externas, sendo estas pertinentes ao exercício de seus mandatos legislativos, onde será necessária a contratação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação.

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	22,32	27.900,00
02	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	22,32	83.700,00
03	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS	1.500	27,01	40.515,00



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

	(COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
04	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	27,01	121.545,00
05	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	25,31	31.637,50
06	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	25,31	94.912,50

5 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1 Self-service com serviço de restaurante completo;
- 5.2 - As refeições deverão ser servidas parceladamente, de segunda-feira a sexta-feira, impreterivelmente, no intervalo das 07h30min às 9h00min para o café da manhã, das 11h30min às 14h30min para o almoço e das 18h00min às 21h00min para o jantar.
- 5.3 – As refeições deverão ser elaboradas e preparadas nas instalações da contratada.
- 5.3.1 – O fornecimento deverá ser servido em local apropriado da contratada na Câmara Municipal de Pilar/AL em raio de até 05 (cinco) Km da sede da contratante, especificamente do Prédio da Casa Legislativa.
- 5.3.2 – As refeições deverão ser produzidas e fornecidas por pessoal qualificado para confecções das refeições, para a limpeza e higienização dos ambientes onde serão confeccionadas e servidas as refeições e para servir as refeições de acordo com as normas: a vigilância sanitária;
- 5.3.3 – As quantidades diárias de refeições a serem elaboradas serão as solicitadas em formulário próprio e autorizadas pelo Órgão Gerenciador ou Gestor de Contratos em caso de instrumentos contratuais, de acordo com a necessidade da contratante;

6 – DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (café da manhã, almoço e jantar)



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 6.1 - As refeições deverão ser entregues parceladamente, de segunda a sexta, conforme necessidades da contratante em local indicado na autorização de fornecimento emitida pelo gestor de contratos ou órgão gerenciador não havendo quantidade mínima de solicitação.
- 6.2 - As refeições deverão ser transportadas em acondicionamento térmico que garanta a Temperatura e a qualidade da alimentação fornecida;
- 6.3 - As refeições deverão ser entregues em até 03 (três) horas de sua solicitação para uma quantidade máxima de 30 (trinta) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

7 - DO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ (em kit)

- 7.1 - Deve conter todos os panificados e bebidas prontos para o consumo e embalos individualmente e frutas higienizadas. Deverão ser de fácil transporte acondicionados em caixas plásticas em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- 7.2 - A refeições deverão estar devidamente embaladas individualmente em sacos de polipropileno/polietileno, transporte atóxico, próprio para contato direto com alimentos, totalmente vedados em atmosfera modificada, íntegros, de tamanho apropriado e com data de fabricação e prazo de validade constando na embalagem, conforme legislação vigente.
- 7.3 - As refeições deverão ser transportadas em caixas plásticas devidamente higienizadas resistentes ao transporte e manuseio e que conservem a qualidade dos produtos.
- 7.4 - As refeições deverão ser entregues nos locais e períodos, horários e prazos indicados, sem custo adicional para a contratante. Mesmo depois de recebidos poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade quanto à aparência, odor, validade, sabor, peso ou forma;
- 7.5 - Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto a embalagem, rotulagem e peso líquido);
- 7.6 - Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênicos-sanitários e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos;
- 7.7 - Ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor;
- 7.8 - As refeições deveram ser entregue em até 01 (uma) horas de sua solicitação para uma quantidade máxima de 10 (dez) unidades acima deste quantitativo no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas não havendo quantidade mínima e ser solicitada;
- 7.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, que pode ser verbal, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da Contratante:
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento à Contrata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as informações;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o produto imprestável ao consumo;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto ora licitado.

11 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DO PAGAMENTO



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

13.1 - Efetuada a entrega, a CONTRATADA protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a CONTRATANTE devidamente preenchida;

13.2 - Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e o aceite da Diretoria de Administração desta Casa, através de seu titular.

13.4 - O pagamento poderá ser efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

13.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

13.6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos pela Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4 - Fraudar na execução do contrato;

14.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.6 - Cometer fraude fiscal;

14.7 - Não manter a proposta.

14.8 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

14.9 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem significativos para a Contratante;

14.10 - Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

14.11 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de inexecução total do objeto;

14.12 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.13 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.14 Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pilar/AL com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.15 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.16 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.17 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 14.18 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.19 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.20 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.21 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- 15.1. Na Câmara Municipal de Pilar/AL, na Rua Luiz Ramos, nº 174, Centro, Pilar/AL.

16 - FONTE DE RECURSOS:

- 16.1. Conforme cada pedido e ordem de serviços, deverá informar a sua dotação orçamentária.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023 - PP

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

CNPJ: 08.629.230/0001-26

ENDEREÇO: Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL

REPRESENTANTE LEGAL: TAYRONE HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF nº 011.991.724-64

DETENTORA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____ e RG nº _____

1. OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

- 1.1. Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, conforme descrição detalhada constante do Anexo I do Edital de Licitação supracitado.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os preços para os produtos a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1						
2						
3						
4						

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na dotação orçamentária a seguir relacionada:

Programa de Trabalho: 01.01.0110.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

- 4.1. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Câmara que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 6.1. A empresa detentora deverá fornecer as REFEIÇÕES PREPARADAS de forma parcelada, de acordo com a necessidade, mediante a emissão de requisições expedidas pelo órgão, para controle dos quantitativos e conferência no final de cada período de apuração;
- 6.2. As empresas participantes da licitação deverão observar o que se segue:
 - 6.2.1. O fornecimento das refeições PREPARADAS será feito no local onde se situa a detentora, cuja distância não seja superior a 05 km (cinco quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região, respeitados os princípios constitucionais e legislações aplicadas à espécie;
 - 6.2.2. Deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 6.3. O produto deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação;
- 6.4. A Câmara poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desconformidade com as condições estabelecidas, ficando a empresa detentora obrigada a trocar, em até 48 horas, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela DETENTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela DETENTORA:

7.1.1. A conta corrente indicada pela DETENTORA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da DETENTORA.

7.1.2. A DETENTORA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos naquele período.

7.1.3. Após a conferência do fornecimento do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



7.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

7.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

7.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

7.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

7.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

7.1.9. A DETENTORA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (dois por cento) ou 3 (três) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando, em consequência, esta Casa de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do quarto dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto**.

8.1.1. A partir do quarto dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita por esta Casa. No caso do não aceite da justificativa, a Câmara poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.

8.1.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou aquelas situações em que não sejam devidamente motivadas e aceitas e que importe em prejuízo no atendimento às atividades precípua da Câmara, poderão ter o prazo constante nesta cláusula reduzido e, nesse caso, será considerado como inexecução total do ajuste.

8.2. Havendo atraso de pagamento, a Câmara pagará ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.

8.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.

8.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**.

8.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

8.6. A aplicação de multa, a ser determinada por esta Casa, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 Responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

- 8.1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.1.2 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a DETENTORA sobre quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 8.1.3 Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5 Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.8 Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.9 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 8.1.10 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,
- 8.1.11 Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial.

8.2 Responsabilidades da Detentora

- 8.3 A DETENTORA além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.3.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.3.2 Fornecer somente REFEIÇÕES PREPARADAS que enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou órgão federal responsável.
- 8.3.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- 8.3.4 Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;
- 8.3.5 Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6 Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil para procedimentos de conferência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL;
- 8.3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3.8 Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- 8.3.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3.10 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- 8.3.11 Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 8.3.12 Relatar à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.3.13 Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal disponível para o atendimento do objeto da licitação;
- 8.3.14 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 8.3.15 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pelo qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 8.3.16 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à DETENTORA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR designará o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, doravante denominado (a) FISCAL, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, do edital e ainda:

10.1.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;

10.1.2. O fiscal do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal (Item 5.1.8), após a data de apresentação do referido documento à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.

10.1.3. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;

10.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O Presente instrumento é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da DETENTORA constante no processo.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca do ÓRGÃO GERENCIADOR, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



12.2. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e detentoras e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar/AL, __ de _____ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE – ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO – DETENTORA**



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023
ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023 - PP

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ADITIVOS QUE
ENTRE SI CELEBRA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR/AL/AL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento público de contrato para Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS que celebram entre si, de um lado a Câmara Municipal de Pilar/AL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.230/0001-26, com sede na Rua Miguel Macedo, nº, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 011.991.724-64, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, Brasileiro (a), Casado (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de REFEIÇÕES PREPARADAS e Aditivos, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023 e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 A forma de execução deste contrato é a de Execução Indireta com entregas parceladas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão os Programas de Trabalhos e elementos de despesas a seguir relacionados:
Programa de Trabalho: 01.01.0110.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 1.1 O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, art.54, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 5.1. A empresa contratada deverá fornecer as REFEIÇÕES PREPARADAS de forma parcelada, de acordo com a necessidade, mediante a emissão de requisições expedidas pelo órgão, para controle dos quantitativos e conferência no final de cada período de apuração;
5.2. As empresas participantes da licitação deverão observar o que se segue:
5.2.1. O fornecimento das refeições PREPARADAS será feito no local onde se situa a contratada, cuja



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

distância não seja superior a 10 km (dez quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro, sendo a quilometragem referida em estradas asfaltadas e/ou pavimentadas, tendo em vista a posição geográfica do Município de Pilar/AL, respeitados os princípios constitucionais e legislações aplicadas à espécie;

- 5.2.2. Deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 6h (seis horas) às 20h (vinte horas), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.
- 5.3. O produto deve ser fornecido em perfeito estado, sem sinais de violação;
- 5.4. A Câmara poderá se recusar a receber o objeto, caso este esteja em desconformidade com as condições estabelecidas, ficando a empresa contratada obrigada a trocar, em até 48 horas, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA:

6.1.1. A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da CONTRATADA.

6.1.2. A CONTRATADA apresentará, mensalmente, o documento de cobrança, referente aos fornecimentos efetuados naquele período.

6.1.3. Após a conferência do fornecimento do mês anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL informará as inconformidades, se for o caso, e solicitará a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.4. A Nota Fiscal deverá conter:

6.1.4.1. O total de refeições fornecidas;

6.1.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar o item anterior e os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

6.1.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 5.1 os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.1.7. A devolução da nota fiscal não aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

6.1.8. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal ora mencionada, após a data de apresentação do referido documento a este Órgão.

6.1.9. A CONTRATADA deverá manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (dois por cento) ou 3 (três) dias de atraso, calculada **sobre o valor da parcela em atraso** e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando, em consequência, a Câmara de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do quarto dia de atraso na entrega **será considerada a inexecução total do objeto**.

7.1.1. A partir do quarto dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita por esta Casa. No caso do não aceite da justificativa, a Câmara poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- 7.1.2. O atraso injustificado na entrega do objeto e/ou aquelas situações em que não sejam devidamente motivadas e aceitas e que importe em prejuízo no atendimento às atividades precípua da Câmara, poderão ter o prazo constante nesta cláusula reduzido e, nesse caso, será considerado como inexecução total do ajuste.
- 7.2. Havendo atraso de pagamento, a Câmara pagará ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso.**
- 7.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.**
- 7.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho.**
- 7.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 7.6. A aplicação de multa, a ser determinada por esta Casa, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Responsabilidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL

- 8.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.1.2. Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a CONTRATADA sobre quaisquer reclamações ou solicitações havidas;
- 8.1.3. Receber o objeto conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.9. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- 8.1.10. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,
- 8.1.11. Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial.

8.2. Responsabilidades da Contratada

- 8.3. A CONTRATADA além de outras obrigações e responsabilidade, expressamente previstas no contrato e, das decorrentes da natureza do ajuste, deverá:
- 8.3.1. Fornecer os objetos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta;
- 8.3.2. Fornecer somente REFEIÇÕES PREPARADAS que enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou órgão federal responsável.
- 8.3.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante, independente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- 8.3.4. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do contrato;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000

- 8.3.5. Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.6. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura em tempo hábil para procedimentos de conferência por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL;
- 8.3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 8.3.8. Substituir, reparar, remover ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- 8.3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.3.10. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido;
- 8.3.11. Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato;
- 8.3.12. Relatar à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.3.13. Dispor de instalações, aparelhamento e pessoal disponível para o atendimento do objeto da licitação;
- 8.3.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato sem prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 8.3.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pelo qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.
- 8.3.16. Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à contratante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE designará o servidor ocupante do cargo de Diretor Administrativo, doravante denominado (a) FISCAL, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, do edital e ainda:

- 9.1.1. Os procedimentos de fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do Contrato;
- 9.1.2. O fiscal do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias para "ATESTAR" a Nota Fiscal (Item 5.1.8), após a data de apresentação do referido documento à CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL.
- 9.1.3. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste Termo;
- 9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. O Presente instrumento é oriundo do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, fazendo parte integrante do mesmo a proposta da CONTRATADA, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constantes no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca da CONTRATANTE, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Pilar/AL, ____ de _____ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL
TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
PRESIDENTE - CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO - CONTRATADA**



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 1110.001/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 30/11/2023 12:51:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: UN Val. Ref.: 22,32

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	22,32
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: UN Val. Ref.: 22,32

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	22,32
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 27,01



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	27,01
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 27,01

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	27,01
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: UN Val. Ref.: 25,31

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	25,31
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: UN Val. Ref.: 25,31



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	PRÓPRIA / CONFORME TR	75,00
D.L. BATISTA	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	25,31
CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	PRÓPRIA / CONFORME TR	100,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553

Horário: 14/12/2023 07:58 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f95fc92d69435ab606d27936379da0.pdf>

Horário: 14/12/2023 07:58 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60f05d34d73416bab295717b60c2f85.pdf>

Horário: 14/12/2023 07:58 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d3466d3898f42e49730f3fff8db98ee.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 1110.001/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 30/11/2023 12:51:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/12/2023 15:24:11	CADASTRO DE PROPOSTA	D.L. BATISTA
14/12/2023 07:58:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553
14/12/2023 07:59:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS
14/12/2023 08:32:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia e boa disputa!
14/12/2023 08:41:24	MENSAGEM	PREGOEIRO Já iremos dar início a fase de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 22,29	Valor Total: 27.862,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	014	35.708.427/0001-23	75,00	22,29		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	127	46.941.329/0001-58	100,00	22,30	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	124	25.901.388/0001-22	22,32	22,32	0,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO		
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/12/2023 08:43:37	DISPUTA		
14/12/2023 08:43:37	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	75,00
14/12/2023 08:43:37	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 124)	22,32
14/12/2023 08:43:37	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 127)	100,00



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

14/12/2023 08:44:47	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	22,31
14/12/2023 08:46:29	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 127)	22,30
14/12/2023 08:46:31	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	22,29
14/12/2023 08:53:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS			
14/12/2023 08:53:37	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINNAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECORA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÁ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 83.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	016	35.708.427/0001-23	75,00	22,30		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	099	46.941.329/0001-58	100,00	22,31	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	135	25.901.388/0001-22	22,32	22,32	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO		
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/12/2023 09:09:24	DISPUTA		
14/12/2023 09:09:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 135)	22,32
14/12/2023 09:09:24	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 099)	100,00
14/12/2023 09:09:24	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	75,00
14/12/2023 09:15:28	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 099)	22,31
14/12/2023 09:17:37	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	22,30
14/12/2023 09:17:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/12/2023 09:19:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS			
14/12/2023 09:19:37	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÁ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 26,99	Valor Total: 40.485,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	043	35.708.427/0001-23	75,00	26,99		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	053	46.941.329/0001-58	100,00	27,00	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	136	25.901.388/0001-22	27,01	27,01	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO			
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/12/2023 09:09:24	DISPUTA			
14/12/2023 09:09:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 136)		27,01
14/12/2023 09:09:24	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 053)		100,00
14/12/2023 09:09:24	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		75,00
14/12/2023 09:15:38	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 053)		27,00
14/12/2023 09:17:37	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		26,99
14/12/2023 09:17:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/12/2023 09:19:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS				
14/12/2023 09:19:37	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÁ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 26,99	Valor Total: 121.455,00	



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	094	35.708.427/0001-23	75,00	26,99		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	078	46.941.329/0001-58	100,00	27,00	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	074	25.901.388/0001-22	27,01	27,01	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO			
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/12/2023 09:09:24	DISPUTA			
14/12/2023 09:09:24	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 074)		27,01
14/12/2023 09:09:24	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 078)		100,00
14/12/2023 09:09:24	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		75,00
14/12/2023 09:15:48	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 078)		27,00
14/12/2023 09:17:37	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		26,99
14/12/2023 09:17:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/12/2023 09:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS				
14/12/2023 09:19:37	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECORA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃO DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 25,29	Valor Total: 31.612,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	084	35.708.427/0001-23	75,00	25,29		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	091	46.941.329/0001-58	100,00	25,30	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	008	25.901.388/0001-22	25,31	25,31	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO			
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/12/2023 09:09:25	DISPUTA			
14/12/2023 09:09:25	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 008)		25,31
14/12/2023 09:09:25	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 091)		100,00
14/12/2023 09:09:25	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		75,00
14/12/2023 09:16:09	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 091)		25,30
14/12/2023 09:17:36	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		25,29
14/12/2023 09:17:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/12/2023 09:19:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS				
14/12/2023 09:19:37	HABILITAÇÃO			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME TR
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÊM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 25,29	Valor Total: 94.837,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIMA E GONCALVES COMERCIO DE	149	35.708.427/0001-23	75,00	25,29		Sim
2 CARINE SILVA DOS SANTOS	042	46.941.329/0001-58	100,00	25,30	0,04	Sim
3 D.L. BATISTA	086	25.901.388/0001-22	25,31	25,31	0,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/11/2023 12:51:40	PUBLICADO			
01/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/12/2023 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/12/2023 09:09:25	DISPUTA			
14/12/2023 09:09:25	LANCE	D.L. BATISTA (PARTICIPANTE 086)		25,31
14/12/2023 09:09:25	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 042)		100,00
14/12/2023 09:09:25	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS		75,00



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

14/12/2023 09:16:20	LANCE	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (PARTICIPANTE 042)	25,30
14/12/2023 09:17:37	LANCE	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS	25,29
14/12/2023 09:17:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/12/2023 09:19:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS			
14/12/2023 09:19:38	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO

Apoio MARCELO SILVA

Apoio JOSÉ INALDO SOARES DOS SANTOS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS.

Ref.: RECURSO ADMINISTRATIVO - Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Cláusula 4.2

Carine Silva dos Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.941.329/0001-58, com sede na Avenida Juca Sampaio, nº 365, Loja A, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365 (doravante denominada Recorrente), por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente Recurso Administrativo contra a cláusula 4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, da Câmara Municipal de Pilar, pelos motivos de fato e de direito adiante expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Este Recurso é apresentado dentro do prazo legal conforme estabelecido pela legislação vigente, notadamente o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, garantindo assim sua análise por essa respeitável autoridade licitatória.

II - DO MÉRITO

1. Da Violação aos Princípios da Isonomia, Competitividade e Jurisprudência Aplicável

A limitação imposta pela cláusula 4.2 do Edital, que restringe a participação no certame a empresas localizadas num raio de 05 km da sede da Câmara Municipal, coíbe a competição, em desacordo com os princípios regentes das licitações públicas e com precedentes do Tribunal de Contas da União, como o Acórdão nº 2326/2013 - Plenário, e o Acórdão nº 907/2012 - Plenário, que desautorizam restrições geográficas, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados.

2. Da Capacidade Operacional Comprovada da Recorrente

A Recorrente não só atende ao município de Olho d'Água do Casado, como também gerencia e opera três unidades de uma lanchonete localizadas em pontos estratégicos: no Tribunal de Justiça de Alagoas, no Sesc - Poço e no Hospital Geral do Exército em Salvador. A excelência na operação desses serviços é comprovada e atesta de forma inquestionável a capacidade técnica e operacional da Recorrente para cumprir com as demandas do objeto licitado.

A gestão dessas unidades demonstra a habilidade da empresa em lidar com logísticas complexas, diferentes públicos e demandas variadas, assegurando a qualidade e eficiência em suas entregas, o que é diretamente aplicável e transponível para o objeto desta licitação.

3. Da Legalidade e da Busca pela Proposta Mais Vantajosa

A manutenção da cláusula 4.2 contraria o objetivo maior das licitações, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A limitação geográfica, ao diminuir a competitividade, pode resultar na escolha de uma proposta menos vantajosa simplesmente por não permitir a participação de empresas potencialmente mais qualificadas e com melhores ofertas.

4. Do Risco de Frustração da Licitação

É imperioso destacar que, conforme informações obtidas, todas as empresas que participaram do certame foram desclassificadas, o que apresenta um risco iminente de frustração da licitação. Tal desfecho violaria não apenas o princípio da eficiência, mas também o da efetividade, pois a Administração Pública poderia ser privada de receber a tempo o objeto licitado, essencial para o seu funcionamento.

A restrição contida no edital, portanto, além de ilegal, é contraproducente, pois impede a participação de empresas qualificadas que poderiam atender às necessidades da Administração, como é o caso da Recorrente.

III – DAS CONCLUSÕES

A Recorrente, ao apresentar este recurso, reitera seu compromisso com a legalidade, a moralidade e a eficiência, princípios que norteiam sua atuação e que devem prevalecer também na condução dos processos licitatórios.

A restrição de competição contida na cláusula 4.2 não encontra amparo na legislação nem na jurisprudência atual, e sua manutenção fere de morte o caráter competitivo que deve imperar em toda licitação. A capacidade técnica e operacional da Recorrente está devidamente comprovada e seu afastamento do certame não se justifica sob nenhum aspecto legal ou prático.

Assim sendo, a Recorrente aguarda a análise e o acolhimento de suas razões, confiante na retidão e na observância dos princípios que regem a Administração Pública por parte desta respeitável Câmara Municipal.

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente solicita:

- a) A anulação da cláusula 4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, por sua ilegalidade e inconstitucionalidade, e por restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com a jurisprudência do TCU;
- b) A admissão da Recorrente no certame licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e competitividade, e em busca da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- c) A reavaliação completa da cláusula em questão, em face dos princípios e jurisprudência dominante.



Termos em que, pede deferimento.

CARINE SILVA DOS

SANTOS:46941329000158

Carine Silva dos Santos

CNPJ: 46.941.329/0001-58

Assinado de forma digital por CARINE

SILVA DOS SANTOS:46941329000158

Dados: 2023.12.16 08:01:19 -03'00'

Anexos:

Documentos que comprovem a capacidade técnica e operacional da empresa;

Cópias dos contratos vigentes e atestados de capacidade técnica e notas fiscais demonstrando a entrega e o quantitativo do objeto



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
RUA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO
CNPJ Nº 02.025.824/0001-41 CEP 57.470-000

Atestado de Capacidade Técnica

A Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, atesta para os devidos fins que a empresa **CARINE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **46.941.329/0001-58** sediada na Avenida Desembargador José Marcial Cavalcante, Nº S/N, Bairro Massagueira, Marechal Deodoro-AL, para fornecimento de almoço e coffe-break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado, fazendo a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado pelos processos, como também até a presente data, vem cumprindo com os compromissos pré-estabelecidos, não havendo em nossos arquivos nada que desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente.


José Antônio Souza
PRESIDENTE

NF-e
N° 000.000.172
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.172

Série 001

Folha 1/1

2723 0646 9413 2900 0158 5500 1000 0001 7218 9327 4151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

327230013508621 14/06/2023 15:31:07

46.941.329/0001-58

14/06/2023

14/06/2023

15:27:31

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.175,00
--------------------------	----------

VALOR TOTAL DA NOTA	1.175,00
---------------------	----------

2

MENTO

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.146
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AV. JUCA SAMPAIO, 365, A - BARRO DURO - MACEIO - AL -
CEP: 57045-365
Fone: (71)98825-3312
LICITMEI@GMAIL.COM

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.146
Série 001
Folha 1/1



2723 0546 9413 2900 0158 5500 1000 0001 4618 6545 4660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

327230011286726 18/05/2023 11:00:51

240379187

CNPJ / CPF

46.941.329/0001-58

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' AGUA DO CASA

(CNP) / CPF

02.025.824/0001-41

DATA DA EMISSÃO()

18/05/2023

ENDERECO

RUA SÃO JOSÉ, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CFP

57470-000

DATA DA SAÍDA

18/05/2023

MUNICIPIO

OLHO D'AGUA DO CASADO

LF

TELEPHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:48:31

LCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fórmula: IBPT/AL)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	180,84 (31,45 %)	575,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. FORNECIMENTO DE ALIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO. DADOS BANCÁRIOS: CONTA SDC-403 AGENCIA0001- CONTA 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553.

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 77,34 (13,45%) - Estadual: R\$ 103,50 (18,00%) - Fonte: JBP/AL

RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.084
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AV. JUCA SAMPAIO, 365, A - BARRO DURO - MACEIO - AL -
CEP: 57045-365
Fone: (71)98825-3312
LICITMEI@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.084
Série 001
Folha 1/1



2723 0346 9413 2900 0158 5500 1000 0000 8411 6704 9857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

327230005351784 07/03/2023 11:49:42

240379187

CNPJ / CPF

46.941.329/0001-58

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' AGUA DO CASAL

CNPJ / CPF

02.025.824/0001-41

DATA DA EMISSÃO	
-----------------	--

07/03/2023

ENDERECO

RUA SÃO JOSÉ, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CRP

57470-000

DATA DA SAÍDA

07/03/2023

MUNICIPIO

OLHO D'AGUA DO CASADO

TELEPHONE / FAX

10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100

HORA DA SAÍDA

11:44:04

● FALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT, Al.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	180,84 (31,45 %)	575,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACRÉSSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO. DADOS BANCÁRIOS CORA SDC-403 AGENCIA0001-
CONTA 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 8233588553.

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 77,34 (13,45%) - Estadual: R\$ 103,50 (18,00%) - Fonte: IBPT/Al

RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.032
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AV. DESEMBARGADOR JOSE MARCAL CAVALCANTE, 354,
VILAGE MASSAGUEIRA SALA 206 - MASSAGUEIRA -
MARECHAL DEODORO - AL - CEP: 57160-000
Fone: (71)98825-3312
LICITMEI@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.032
Série 001
Folha 1/1



2722 1246 9413 2900 0158 5500 1000 0000 3214 9069 3488

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

327220024607880 06/12/2022 13:30:21

240379187

CNPJ / CPF

46.941.329/0001-58

NOME / RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' AGUA DO CASADO

CNPJ / CPF	
------------	--

02.025.824/0001-41

DATA DA EMISSÃO	
-----------------	--

06/12/2022

ENDERECO

RUA SÃO JOSÉ, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CRP

57470-000

DATA DA SAÍDA

06/12/2022

MUNICIPIO

OLHO D'AGUA DO CASADO

UF

A

TELEPHONE / FAX

10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

100

HORA DA SAÍDA

13:23:32

• CULCO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT, Al.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,13 (31,45 %)	5.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

[illegible]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.FORNECIMENTO DE ALIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' AGUA DO CASADO. DADOS BANCÁRIOS CORA SDC-403 AGENCIA0001- CONTA 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553.

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 706,13 (13,45%) - Estadual: R\$ 945,00 (18,00%) - Fonte: IBPT/AL

RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.036
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.036
Série 001
Folha 1/1



2722 1246 9413 2900 0158 5500 1000 0000 3618 6014 6132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

327220025926340 21/12/2022 16:17:46

46.941.329/0001-58

21/12/2022

21/12/2022

16:13:58

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
--------------------------	--

3.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA	
---------------------	--

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

RESERVADO AO FISCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de idoneidade, capacidade técnica e experiência profissional que o fornecedor (Razão Social) **CARINE SILVA DOS SANTOS**, CNPJ 46.941.329/0001-58, endereço: Avenida JUCA SAMPAIO, No 365, LOJA A, BARRO DURO, CEP: 57045-365, Maceió – AL, FONE: (71) 98825-3312, e-mail: licitmei@gmail.com, executou para o Instituto Federal de Alagoas – IFAL, inscrita no CNPJ nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, a prestação de serviços abaixo especificada, no período compreendido entre 15 de março de 2023 e 30 de maio de 2023, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023 (SRP), com validade de 15/03/2023 a 15/03/2024.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EXECUTADOS

Fornecimento de kit lanche e de refeição em embalagem individual (almoço), destinados aos servidores que participarão das atividades do Concurso Público, para o provimento do cargo de Professor na carreira de Magistério de Ensino Básico, técnico e Tecnológico - EBTT, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas- IFAL.

Atestamos ainda que tais serviços até o presente momento foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió – AL, 30 de maio de 2023.

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA
47504617415

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor
IFAL

Assinado eletronicamente por CARLOS GUEDES DE LACERDA, CPF: 011.111.111-11, em 30/05/2023 às 14:15:10, no sistema de Assinatura Eletrônica do IFAL, sob o protocolo de Assinatura Eletrônica nº 123456789, com validade de 15/03/2023 a 15/03/2024.

NF-e
N° 000.000.117
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.117
Série 001
Folha 1/1

2723 0446 9413 2900 0158 5500 1000 0001 1718 2579 2712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

327230008801135 18/04/2023 09:30:45

240379187

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPI/CPE

46.941.329/0001-58

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOS - IFAL

CNPJ / CPF

10.825.373/0001-55

DATA DA EMISSÃO

18/04/2023

ENDERECO

RUA DOUTOR ODILON VASCONCELOS, 103

BAIRRO / DISTRITO

JATIUCA

CFR

57035-660

DATA DA SAÍDA

18/04/2023

MUNICIPIO

MACEIO

UF

AL

TELEPHONE / FAX

100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

HORA DA SAÍDA

08:52:21

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: TRPT/AT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,37 (31,45 %)	5.263,50
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.263,50

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.FORNECIMENTO DE KITS LANCHE E DE REFEIÇÃO PARA SERVIDORES QUE ATUARAO NAS ATIVIDADES DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR NA CARREIRA DE MAGISTRI/O DE ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLÓGICO - EBTT, DO QUADRO DE PESSOAL ATIVO PERMANENTE DO IFAL, PREGAO 03/2023. PROCESSO 23041.044300/2022-33. ENCLAVE 1, PTR#S 171054, FONTE DE RECURSO 10000000000, NATUREZA DA DESPESA 339039, UGRI56686, PLANO INTERNO L00009231-7N. DADOS BANCARIO BANCO CORA SCD - 4303 AG: 0001 CONTA: 2679883-6 CARINE: SILVA DOS SANTOS 82338585553.

Tributos Antecipados - Nacional: RS 707,94 (13,45%) - Estadual: RS 947,43 (18,00%) - Fonte: IBPT/AL

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite 25 – Centro – Olho D'Água do Casado/AL – Cep: 57470-000
Fone: (82) 3643-1281 - CNPJ 12.350.146/0001-46



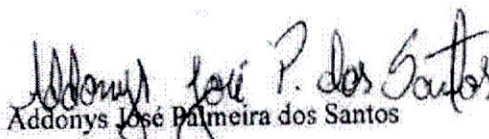
Olho D'Água do Casado/AL, 25 de maio de 2023

Atestado de Capacidade Técnica



A Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL, atesta para os devidos fins que a empresa **CARINE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ: 46.941.329/0001-58** sediada na Avenida Desembargador José Marçal Cavalcante, Marechal Deodoro/AL CEP 57.160-000, com o fornecimento de refeições prontas e coffe-break, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, fazendo a prestação dos serviços dentro do prazo estipulado pelos processos, como também até a presente data, vem cumprindo com os compromissos pré-estabelecidos, não havendo em nossos arquivos nada que desabone técnica e comercialmente.

Atenciosamente.


Addonys José Palmeira dos Santos

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Código Verificação RPS Número do RPS NFS-e Substituída

Nº NFS-e
37

Fls.: 138

Competência:
11/2023

Data e Hora de Emissão
23/11/2023 19:19:36

Cod Verificação NFS-e
0EVXPVIEP



Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: CARINE SILVA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 46.941.329/0001-58

CCM: 901631444

Email: LICITMEI@GMAIL.COM

Endereço: AVENIDA JUCA SAMPAIO, 365 - BARRO DURO CEP: 57045-365 LOJA A

Tel: (71)8825-3312

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE OLHO D AGUA DO CASADO

CNPJ/CPF: 12.350.146/0001-46

CCM:

Email:

Endereço: PRAÇA NOE LEITE S/N, 0 - OLHO D'ÁGUA DO CASADO CEP: 57470-000

Tel:

Município: OLHO D'AGUA DO CASADO

UF: AL

Código do Serviço / Atividade

17.10 / 8230001 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO ALMOÇO E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTINADO AO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.0013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. DADOS BANCÁRIO BANCO CORA SCD - 403 AG: 0001 CONTA: 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553.

Valor Total (R\$):1.325,00

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

OLHO D'AGUA DO CASADO - AL

Valor Líquido (R\$)

1.258,75

ISSQN a Reter

(X) Sim () Não

Base de Cálculo (R\$)

1.325,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

66,25

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI. FORNECIMENTO DE REFEICOES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDEL, CONFORME PREGAO ELETRONICO N005/2023, PROCESSOADMINIST. N 0202.0013/2023, ATA DE REGISTRO DE PRECOS N 05/2023. DADOS BANCARIO BANCO CORA SCD - 403 AG: 0001 CONTA: 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553	RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.167
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 000.000.168
Série 001

CARINE SILVA DOS SANTOS
82335885553

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.168
Série 001
Folha 1/1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

327230012876034 06/06/2023 17:35:47

CNPJ / CPF
46.941.329/0001-58

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNIC DE OLHO D AGUA DO CASADO-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		12.350.146/0001-46		06/06/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CPF	DATA DA SAÍDA
PRAÇA NOÊ LEITE, 25		SEM BAIRRO	57470-000	06/06/2023
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
OLHO D'AGUA DO CASADO	AL			17:22:59

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fome. IBPT, AL.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.223,07 (33,45 %)	12.625,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.625,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.0013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. DADOS BANCÁRIO: BANCO CORA SCD - 403 AG: 0001 CONTA: 2679883-6 CARLINE SILVA DOS SANTOS 82335885553.

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.698,06 (13,45%) - Estadual: R\$ 2.525,00 (20,00%) - Fone: BHP/AL

RESERVADO AO FISCO

NF-e
N° 000.000.147
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.147
Série 001
Folha 1/1

2723 0546 9413 2900 0158 5500 1000 0001 4715 3494 2400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327230011319827 18/05/2023 17:19:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
46.941.329/0001-58

(CNP) / (CPF

12.350.146/0001-46

DATA DA EMISSÃO

18/05/2023

BAIRRO / DISTRITO

CEP	57470-000
-----	-----------

DATA DA SAÍDA	
---------------	--

10/05/2022

TELEPHONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ORA DA SALIDA	
---------------	--

UF
AL

16:45:16

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: ITRP/AL)	VALOR TOTAL DOS PRODUZIDOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.072,77 (31,45 %)	12.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.950,00

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

0 - REMETENTE

1.00%

INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREÇO
ELETRÔNICO Nº 05/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202.0013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. DADOS BANCÁRIO
BANCO CORA SCD - 403 AG: 0001 CONTA: 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 8233588553.
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.741,78 (13,45%) - Estadual: R\$ 2.331,00 (18,00%) - Fonte: IBPT/AL

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº 000.000.148
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.000.148
Série 001
Folha 1/1



2723 0546 9413 2900 0158 5500 1000 0001 4815 3808 3906

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

327230011319893 18/05/2023 17:20:32

46.941.329/0001-58

18/05/2023

16:56:32

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT, At.)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.437,38 (31,45 %)	7.750,00
VALOR DO FRFTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00

CNPJ / CPF

1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2689-2696.

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME: PREÇO ELETRÔNICO Nº05/2023,
PROCESSO ADMINISTR. Nº 02020013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.DADOS BANCÁRIO BANCO CORA SCD - 403
AG: 0001 Conta: 2679883-6 CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553.
Tributos Antecipados - Nacional: R\$ 1.042,38 (13,45%) - Estadual: R\$ 1.395,00 (18,00%) - Fonte: IBPT/AL

RESERVADO AO FISCO



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



CENTRAL DE LICITAÇÕES

Processo: Pregão Eletrônico nº 02/2023

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa CARINE SILVA DOS SANTOS apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que a julgou INABILITADA no certame supracitado, pelas razões a seguir apresentadas:

I. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições preparadas.

Alega, a Recorrente, resumidamente, que:

“1. Da Violação aos Princípios da Isonomia, Competitividade e Jurisprudência Aplicável A limitação imposta pela cláusula 4.2 do Edital, que restringe a participação no certame a empresas localizadas num raio de 05 km da sede da Câmara Municipal, coíbe a competição, em desacordo com os princípios regentes das licitações públicas e com precedentes do Tribunal de Contas da União, como o Acórdão nº 2326/2013 – Plenário, e o Acórdão nº 907/2012 – Plenário, que desautorizam restrições geográficas, exceto em casos excepcionais e devidamente justificados.

2. Da Capacidade Operacional Comprovada da Recorrente

A Recorrente não só atende ao município de Olho d'Água do Casado, como também gerencia e opera três unidades de uma lanchonete localizadas em pontos estratégicos: no Tribunal de Justiça de Alagoas, no Sesc - Poço e no Hospital Geral do Exército em Salvador. A excelência na operação desses serviços é comprovada e atesta de forma inquestionável a capacidade técnica e operacional da Recorrente para cumprir com as demandas do objeto licitado.

(...)

3. Da Legalidade e da Busca pela Proposta Mais Vantajosa

A manutenção da cláusula 4.2 contraria o objetivo maior das licitações, que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A limitação geográfica, ao diminuir a competitividade, pode resultar na escolha de uma proposta menos vantajosa simplesmente por não permitir a participação de empresas potencialmente mais qualificadas e com melhores ofertas.

4. Do Risco de Frustração da Licitação

É imperioso destacar que, conforme informações obtidas, todas as empresas que participaram do certame foram desclassificadas, o que apresenta um risco iminente de frustração da licitação. Tal desfecho violaria não apenas o princípio da eficiência, mas também o da efetividade, pois a Administração Pública poderia ser privada de receber a tempo o objeto licitado, essencial para o seu funcionamento.

(...)

E pede:

a) A anulação da cláusula 4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, por sua ilegalidade e inconstitucionalidade, e por restringir indevidamente a competitividade do certame, em desacordo com a jurisprudência do TCU;



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



- b) *A admissão da Recorrente no certame licitatório, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e competitividade, e em busca da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;*
c) *A reavaliação completa da cláusula em questão, em face dos princípios e jurisprudência dominante."*

II. DAS CONTRARRAZÕES

Inserido o Recurso no sistema, dentro dos prazos legais, não houve apresentação de manifestação de contrarrazões.

III. DO MÉRITO

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, consubstancia a determinação constitucional no que tange à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, preconizadas no art. 37, caput. Regulamentando o procedimento, a lei 8.666/1993 estabelece a estrita vinculação da Administração às normas e condições do instrumento convocatório (Lei nº 8.666/93, arts. 3º, 41º e 43º), razão pela qual está adstrita à plena observância de suas disposições, não podendo olvidar do seu cumprimento.

De início, cumpre ressaltar que o Recurso Administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Da análise do presente recurso, infere-se que as alegações feitas pela empresa "CARINE SILVA DOS SANTOS" não devem prosperar, podendo ser observado, a seguir, e de forma fundamentada, os fatos que levaram a equipe a esse entendimento.

1. DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

O Edital do certame é claro e vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

O item 4.2 do edital dispõe o seguinte:

"4.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) *possuírem sede a uma distância máxima de 05 km (cinco quilômetros) da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro."*
b) (...)

O item 4.3 do edital reitera a exigência: "**NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que: a) *não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;*". Da mesma forma, os critérios de fornecimento constantes do Termo de Referência que compõe o edital também determinam o mesmo prazo.

Esses foram os fundamentos apresentados para a inabilitação da recorrente, conforme consta do sistema BNC, devidamente justificado: "*Descumprimento do item 4.2, alínea "a" do edital. A limitação pela distância se faz necessária visando o princípio da economicidade, devido ao tempo, gastos com combustível, diária e deslocamento."*

IV. DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPE



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



Inicialmente, cabe elucidar que todas as exigências dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, não configurando qualquer ato ilegal ou mesmo restritivo, não havendo, inclusive, qualquer tipo de impugnação por parte da recorrente ou outra concorrente, consoante art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Imprescindível destacar que há objetos licitados em que a localização geográfica é indispensável para a execução satisfatória do contrato. Exemplo clássico é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, servindo também para o objeto em questão, refeições preparadas. Observe que localização da contratada para a prestação do serviço é essencial para a eficácia do objeto. É desarazado a Administração contratar uma empresa onde o fornecimento seja feito de longa distância, prejudicando a qualidade das refeições entregues. Já o deslocamento para local com distância superior ao estipulado no edital acarretará consumo de combustível e disponibilidade de tempo dos representantes desta Casa Legislativa. Assim sendo, no objeto ora licitado, a consideração da localização geográfica é imprescindível.

Salientamos que o cunho geográfico respeitou o princípio da proporcionalidade e que foram apresentadas justificativas satisfatórias para a exigência do mesmo.

O STJ já se manifestou que:

"(...) 3. Conforme a decisão emitida pela Corte de Contas Estadual, não há o que censurar na compra dos combustíveis, quanto há um único posto de abastecimento na cidade; não poderia a Administração concordar que os veículos do Município se deslocassem a longas distâncias para efetuar o abastecimento., com visíveis prejuízos ao Erário..." (HC 88.370/RS, 5ª T., rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJ de 28.10.2008)

Neste sentido, é preciso analisar a real necessidade da localização geográfica, tendo em vista que existem diversos fornecedores do objeto na região e nesse perímetro, sendo a quilometragem referida em estradas asfaltadas e/ou pavimentadas, devido a posição geográfica do Município de Pilar/AL. Existindo justificativa plausível para tal expediente, não há que se falar em mácula da legalidade do certame.

Reiteramos que não houve sequer pedido de esclarecimento para entender tal necessidade ou impugnação ao edital por parte da recorrente, qualquer outra licitante ou interessada.

Esclarecemos que não houve qualquer desclassificação da recorrente por descon sideração de sua capacidade operacional, como consta de sua peça recursal. E que o fato de a mesma gerir lanchonetes não comprova o atendimento às regras do instrumento convocatório, pautado nos princípios da isonomia, igualdade e impessoalidade.

Desta forma, verifica-se plausível a exigência editalícia e, neste caso, a empresa não apresentou tal comprovação, motivo pelo qual não vislumbramos nenhum fato restritivo nesta exigência ou na decisão proferida.

Salientamos que a licitação tem por objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade e, na busca de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ao princípio da economicidade. O procedimento formal combinado com o princípio da legalidade, basilar de todas as licitações públicas, tem o intuito de dar segurança jurídica aos administrados.

Nessa senda, a equipe, com base nos argumentos expostos juntamente com a área técnica demandante do objeto, firma convencimento no sentido que houve, por parte da recorrente, ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio regente do processo administrativo.

Observou-se que a empresa recorrente não cumpriu com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Desta forma, a Administração não pode habilitar empresa que descumpriu o



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
Rua Luiz Ramos, 174, Centro, CEP: 57150-000



disposto em edital, sob pena de mudar as regras do certame após o seu início, ferindo de sobremaneira os princípios da legalidade, da igualdade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Neste contexto, resta cristalino que a decisão de tornar a empresa recorrente habilitada fere os princípios basilares do processo licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário entre os participantes, e o da vinculação ao instrumento convocatório, que busca vincular a Administração e os licitantes aos termos do edital.

V. DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação exarada, o Pregoeiro e equipe de apoio entende por **CONHECER O RECURSO** e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, sendo decidido, por unanimidade, pela manutenção da decisão de inabilitação da empresa CARINE SILVA DOS SANTOS no Pregão Eletrônico nº 02/2023, restando esta decisão e o processo na íntegra, para consulta.

Pilar, 21 de dezembro de 2023.

Ruan Lacio Valentim Cândido
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4592E1C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados, sobre o processo em comento, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço fúnebres, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a empresa **JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.252.857/0001-83, para a prestação dos serviços, por mais o período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 364.499,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), sob os fundamentos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Evoluam os autos para formalização do contrato com a empresa supracitada, e publique este no quadro de avisos da prefeitura, bem como no diário oficial.

Piaçabuçu/AL, 22 de dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:45DBF416

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccomprasmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:31FADD74

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL através da Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações, informa que está recebendo propostas para fins de cotação de preço de mercado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS COM MOTORISTAS SEM COMBUSTÍVEL**. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do Email: **seccomprasmp@gmail.com** ou diretamente entregue neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL.

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:64374C92

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023 – PROCESSO Nº 4176/2023

CONTRATADA: JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.252.857/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é integrante do Processo Administrativo nº 4176/2023, com fudamentação legal na Lei nº 8.666/93, em que as partes declaram ter pleno conhecimento, aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir seu objeto e permitir seu integral cumprimento.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato para aquisição do objeto perfaz a ordem de R\$ 364.499,05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 12 (doze) meses.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 22 de dezembro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:5902B00F



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas. Data: 08/01/2024, às 10h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Rua Miguel Macedo, nº 100, Centro, Pilar/AL e/ou pelo endereço eletrônico camarapilaral@hotmail.com.

RUAN LACIO VALENTIM CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:17016FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 214, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 205 de 01 de dezembro de 2023, da cessão da Sra. ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA, CPF nº 065.070.374-00, com publicação do dia 06 de dezembro de 2023, fazendo constar que o ônus será efetuado por este município cedente, sendo posteriormente reembolsado pelo município cessionário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 19 de dezembro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:862C9366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CHURRASCARIA FAMÍLIA GAÚCHA

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88996-7

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 180 KM 37, CHÃ DO PILAR –

PILAR - ALAGOAS CEP: 57.150-000.

TELEFONE: (82) 3265-1148

E-MAIL: TAINEZORZI@HOTMAIL.COM



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PILAR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2023

DATA DE ABERTURA: 08 DE JANEIRO DE 2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	R\$ 24,00	R\$ 30.000,00
2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	R\$ 24,00	R\$ 90.000,00
3	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS			

CHURRASCARIA FAMÍLIA GAÚCHA

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88996-7

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 180 KM 37, CHÃ DO PILAR –

PILAR - ALAGOAS CEP: 57.150-000.

TELEFONE: (82) 3265-1148

E-MAIL: TAINEZORZI@HOTMAIL.COM



	GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
4	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	4.500	R\$ 29,00	R\$ 130.500,00
5	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA	1.250	R\$ 27,00	R\$ 33.750,00
6	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU			

CHURRASCARIA FAMÍLIA GAÚCHA

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88996-7

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 180 KM 37, CHÃ DO PILAR –

PILAR - ALAGOAS CEP: 57.150-000.

TELEFONE: (82) 3265-1148

E-MAIL: TAINEZORZI@HOTMAIL.COM



	"MARMITEX"), COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECORA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO + ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	R\$ 27,00	R\$ 101.250,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 429.000,00
Quatrocentos e vinte e nove mil reais				

Declarações de proposta

- * O prazo de entrega será conforme solicitado em edital.
- * Validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da apresentação da proposta.
- * Prazo de pagamento conforme edital.
- * Declaro estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, lucros, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, peças de reposição, manutenção, taxas e seguros e outros incidentes no fornecimento do objeto lícitado.
- * Declaro está ciente e concordo com todos os itens deste edital e seus anexos.

Dados para assinatura do contrato:

Taine Tais Zorzi, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na rodovia BR-316, S/N, Chã do Pilar, Pilar – Alagoas, portadora do CPF de nº 090.277.624-06 e CNH de nº 06510092217 Detran/AL, possuindo o cargo de sócia-administradora.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 2444-9

Conta Corrente: 6415-7

Pilar – AL, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAINÉ TAIS DE ZORZI
Data: 04/01/2024 16:33:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taine Tais de Zorzi
CPF: 090.277.624-06
Sócia

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ORLANDO DE ZORZI**, Brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 13 de julho de 1942, empresário, portador do CPF: 078.631.790-68 e RG 1428814 SEDS/RS, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 KM 37 SANTA LUZIA AL CEP: 57150-000 e **TAINE TAIS DE ZORZI**, solteira, nascida em 03 de julho de 1997, Empresária, portadora do CPF 090.277.624-06 e do CNH 06510092217 DETRAN/AL, residente e domiciliada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, Pilar - AL CEP: 57.150-000, únicos sócios integrantes da sociedade **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 316, 180, KM 37, Chã do Pilar, Pilar - AL CEP: 57150-000, inscrito na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE 27200619112 e no CNPJ sob nº 70.013.552/0001-10, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA**, com sede a Rodovia BR 316, 180, KM 37, Chã do Pilar, Pilar - AL CEP: 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objetivo social: Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Clubes sociais, esportivos e similares, Hotéis, Lavanderias, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços ambulantes de alimentação, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Casas de festas e eventos, Comércio varejista de calçados, Pensões (alojamento), Apart-hotéis, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios e frios e Obras de alvenaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios como segue:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
Orlando de Zorzi	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
Taine Tais de Zorzi	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Das Quotas da Sociedade

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Taine Tais de Zorzi

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração é exercida pelos sócios **ORLANDO DE ZORZI e/ou TAINÉ TAIS DE ZORZI**, a quem competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pró-Labore**

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.



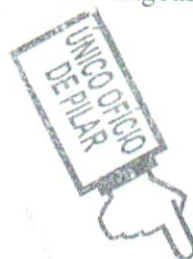
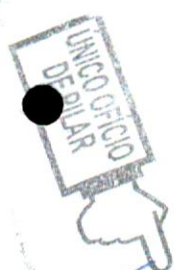
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Designação de Administradores não Sócios

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Omissões.

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Pilar – Alagoas, 14 de Novembro de 2022.

Taine Tais de 2018

Taine Tais de Zorzi
Sócia-Administradora

Orlando de Zorzi

Orlando de Zorzi
Sócio – Administrador



Proter Judicário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADC58108-0WAK
17/11/2022 08:36
Doc. Solicitante: 111.151.792
Confirma autenticação em:
https://selo.tal.jus.br/
Pilar - Judicário de Alagoas
Selo Digital Azul
ADC58108-847E
17/11/2022 08:37
Doc. Solicitante: 111.277.624
Confirma autenticação em:
https://selo.tal.jus.br/



Cartório do Unico Ofício da Comarca de Pilar
Rua Luiz Ramos, 166 - Centro
Pilar - Alagoas - Tel.: (82) 3265-357

Reconheço aqui, firma e autenticidade
Taine Tais de Zorzi
Orlando de Zorzi
Dou fe.
PILAR-AL em 17/11/2022
Em testº *[assinatura]* da verdade
[assinatura]
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Pollyana Rodrigues Lima de Oliveira
Ana Cristina Rodrigues Lima de Oliveira



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006020, registrado em 31/12/2011, inscrito no CPF nº 04613794498, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
04613794498	006020	HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 13:32 SOB Nº 20220642630.
PROTOCOLO: 220642630 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214928949. CNPJ DA SEDE: 70013552000110.
NIRE: 27200619112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2022.
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
TAINÉ TAIS DE ZORZI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
15940336 SEDS AL

CNPJ
090.277.624-06

DATA NASCIMENTO
03/07/1997

FILIAÇÃO
ORLANDO DE ZORZI
MARIA SALETE DE ZORZI

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06510092217

VALIDADE
22/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Tainé Tais de Zorzi

LOCAL
PILAR, AL

DATA EMISSÃO
01/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55817987712
AL024451444

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1932014655

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CHURRASCARIA FAMÍLIA GAÚCHA

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88996-7

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 180 KM 37, CHÃ DO PILAR –

PILAR - ALAGOAS CEP: 57.150-000.

TELEFONE: (82) 3265-1148

E-MAIL: TAINEZORZI@HOTMAIL.COM



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO PILAR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2023

DATA DE ABERTURA: 08 DE JANEIRO DE 2024

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHURRASCARIA FAMÍLIA GAÚCHA

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.88996-7

ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 180 KM 37, CHÃ DO PILAR –

PILAR - ALAGOAS CEP: 57.150-000.

TELEFONE: (82) 3265-1148

E-MAIL: TAINEZORZI@HOTMAIL.COM



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que recebeu os documentos, quando exigido, e que tomou conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame, e, que, aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do inciso III, do art. 30 da lei 8666/93, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 70.013.552/0001-10, sediada na Rodovia BR-316, 180 – KM 37 – Chã do Pilar – Pilar – Alagoas, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pilar – AL, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente



TAINÉ TAIS DE ZORZI

Data: 04/01/2024 16:33:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taine Tais de Zorzi

CPF: 090.277.624-06

Sócia



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			Protocolo: ALC2301536020		
NIRE : 27200619112					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
27200619112	70.013.552/0001-10	04/07/1994	07/07/1994		
Endereço Completo					
Rodovia BR 316, Nº 180, KM-37, CHA DO PILAR - Pilar/AL - CEP 57150-000					
Objeto Social					
Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Clubes sociais, esportivos e similares, Hotéis, Lavanderias, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Serviços ambulantes de alimentação, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Casas de festas e eventos, Comércio varejista de calçados, Pensões (alojamento), Apart-hotéis, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de laticínios e frios e Obras de alvenaria.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TAINE TAIS DE ZORZI	090.277.624-06	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ORLANDO DE ZORZI	078.631.790-68	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TAINE TAIS DE ZORZI	090.277.624-06	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ORLANDO DE ZORZI	078.631.790-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
03/01/2024	20240003632	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2024, às 15:58:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QSDDXIVH.



ALC2301536020

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



Imprimir

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data impressão 04/01/2024 10:49:52

**Inscrição Municipal
1060**

CPF/CNPJ

70.013.552/0001-10

Tipo

Prestador

Data de Abertura

04/07/1994

Nome Empresarial

ORLANDO DE ZORZI E CIA LTDA ME

Título do Estabelecimento

CHURRASCARIA FAMILIA GAÚCHA

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

4399103 - OBRAS DE ALVENARIA**4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS****4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS****4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES****4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS****4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS****4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS****4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS****5510801 - HOTÉIS****5510802 - APART-HOTÉIS****5590603 - PENSÕES****5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES****5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ****8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS****9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES**

Endereço

ROD BR 316 número:180 Não Informado, CHA DO PILAR, PILAR/AL

Email

HERTZTENORIO@HOTMAIL.COM

Telefone Comercial

0000000000000000

Telefone Celular

0000000000000000



Estado
Liberado

Regime de Tributação
Simples Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual



NÚMERO CACEAL 24088996-7 CNPJ/CPF 70.013.552/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE KM 37 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	--

RAZÃO SOCIAL ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - ME

NOME DE FANTASIA CHURRASCARIA FAMILIA GAUCHA
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
8230002 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9601701 LAVANDERIAS
4711302 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
9312300 CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
5510801 HOTÉIS
5510802 APART-HOTÉIS
5590603 PENSÕES (ALOJAMENTO)
5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5612100 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
4399103 OBRAS DE ALVENARIA
5611204 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO RDV BR 316	NÚMERO 180
---------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO KM 37	CEP 57150000
-----------------------------	------------------------

BAIRRO/DISTRITO CHA DO PILAR	MUNICÍPIO PILAR	UF AL
--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO



SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO
20/07/2010

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO

RESPONSÁVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.013.552/0001-10
Razão Social: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
Endereço: ROD BR 101 SN KM 100 / CHA DO PILAR / PILAR / AL / 57150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2023 a 26/01/2024

Certificação Número: 2023122801382386230977

Informação obtida em 04/01/2024 15:49:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003904813****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 70.013.552/0001-10 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 às 15h54min.

PEDIDO Nº:

0003904813



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.013.552/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1994
NOME EMPRESARIAL ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA FAMILIA GAUCHA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 55.10-8-01 - Hotéis 55.10-8-02 - Apart-hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 316	NÚMERO 180	COMPLEMENTO KM 37
CEP 57.150-000	BAIRRO/DISTRITO CHA DO PILAR	MUNICÍPIO PILAR
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (82) 3265-1498		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 15:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 70.013.552/0001-10

Certidão nº: 895660/2024

Expedição: 04/01/2024, às 15:53:13

Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.013.552/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS**



Autentique este alvará em:



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
4646	VBJC-XJIP	04/01/2024	03/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Título do Estabelecimento CHURRASCARIA FAMILIA GAÚCHA	CNPJ/CPF 70.013.552/0001-10
--	---------------------------------------

Nome Empresarial ORLANDO DE ZORZI E CIA LTDA ME

Endereço ROD BR 316, 180, CHA DO PILAR, PILAR/AL
--

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **PILAR** certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;
--

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de PILAR .



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
CNPJ: 70.013.552/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:32 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **5DED.1F82.F789.1036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 70.013.552/0001-10

Nome/Contribuinte: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/03/2024

Emitida às 09:26:32 do dia 05/01/2024

Código de controle da certidão: 575B-3D07-46F8-4030

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA(00095)

CNPJ : 70013552000110 NIRE: 27200619112

Rod. Br 316, 180,km 37,Chã do Pilar CEP:57150-000 Pilar – AL

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	0,00D	431.863,41D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		*****0,00D	****431.863,41D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco Bradesco S/A. (49)	1.1.01.002.00001	0,00D	243,30C
Banco do Brasil S/A. (63)	1.1.01.002.00003	800.000,00D	22.390,89D
=Bancos Conta Movimento		****800.000,00D	*****22.147,59D
=Disponibilidades		****800.000,00D	****454.011,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		****800.000,00D	****454.011,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Veículos (518)			
Veiculos (525)	1.3.03.004.00001	0,00D	270.000,00D
=Veículos		*****0,00D	****270.000,00D
=Imobilizado		*****0,00D	****270.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	****270.000,00D
=Total - ATIVO		****800.000,00D	****724.011,00D



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI
Administrador
CPF: 07863179068
RG: 1428814

HERTZ DELLAMARE TENORIO
SOARES
Contador
CPF:046.137.944-98 CRC: AL004478/O-5
RG: 2001001075394

TAINE TAIS DE ZORZI
Administrador
CPF: 09027762406
RG: 06510092217

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simples Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	0,00C	112.678,81D
=Impostos a Recolher		*****0,00C	****112.678,81D
=Obrigações Fiscais		*****0,00C	****112.678,81D
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Férias a Pagar (826)	2.1.04.001.00002	0,00C	466,70D
Rescisão de Contratos de Colaborador a Pagar (854)	2.1.04.001.00006	0,00C	3.861,02D
Salários a Pagar (861)	2.1.04.001.00007	0,00C	18.090,21D
=Obrigações Trabalhistas		*****0,00C	****22.417,93D
Obrigações Sociais (868)			
Previdência Social a Recolher (896)	2.1.04.002.00004	0,00C	1.315,17D
=Obrigações Sociais		*****0,00C	*****1.315,17D
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)			
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	2.1.04.003.00001	0,00C	46.741,73D
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais		*****0,00C	****46.741,73D
=Obrigações Trabalhistas e Sociais		*****0,00C	****70.474,83D
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****0,00C	****183.153,64D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	800.000,00C	800.000,00C
=Capital Subscrito		****800.000,00C	****800.000,00C
=Capital Social		****800.000,00C	****800.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI
Administrador
CPF: 07863179068
RG: 1428814 Data Expedição:

HERTZ DELLAMARE TENORIO
SOARES
Contador
CPF:046.137.944-98 CRC: AL004478/O-5
RG: 2001001075394

TAINE TAIS DE ZORZI
Administrador
CPF: 09027762406
RG: 06510092217 Data Expedição:

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA(00095)

CNPJ : 70013552000110 NIRE: 27200619112

Rod. Br 316, 180,km 37,Chã do Pilar CEP:57150-000 Pilar – AL

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)			
=Lucros Acumulados			
=Lucros/Prejuízos Acumulados			
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			



2.3.03.001.00001

0,00C

107.164,64C

*****0,00C

****107.164,64C

*****0,00C

****107.164,64C

****800.000,00C

****907.164,64C

****800.000,00C

****724.011,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI

Administrador

CPF: 07863179068

RG: 1428814 Data Expedição:

HERTZ DELLAMARE TENORIO

SOARES

Contador

CPF:046.137.944-98 CRC: AL004478/O-5

RG: 2001001075394

TAINÉ TAIS DE ZORZI

Administrador

CPF: 09027762406

RG: 06510092217 Data Expedição:

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70013552000110

NIRE: 27200619112

Página 4 de 9

Endereço: Rod. Br 316, 180,km 37,Chã do Pilar CEP:57150-000 Pilar – AL

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023



Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	1.296.285,50C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	53.555,00C	0,00C
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	864.422,09D	0,00D
Custos com Pessoal	3.2.01.003	1666	0,00D	0,00D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	80.640,00D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	10.560,00D	0,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	268.421,57D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	18.632,20D	0,00D
(-) Recuperação de Despesas com Pessoal	3.2.05.001	3003	0,00C	0,00C
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			107.164,64C	0,000
RO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			107.164,64C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI

Administrador

CPF: 07863179068

RG: 1428814 Data Expedição:

HERTZ DELLAMARE TENORIO

SOARES

Contador

CPF:046.137.944-98

CRC:AL004478/O-5

RG: 2001001075394

TAINÉ TAIS DE ZORZI

Administrador

CPF: 09027762406

RG: 06510092217 Data Expedição:

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

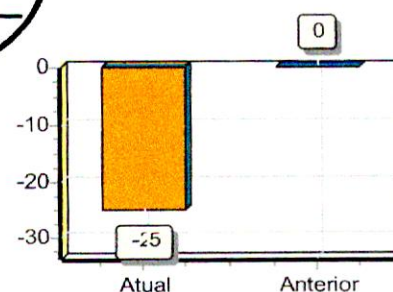
CNPJ: 70013552000110 NIRE: 27200619112 Data: 14/11/2022
Endereço: Rod. Br 316, 180,km 37,Chã do Pilar CEP:57150-000 Pilar - AL
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	183.153,64	
		= 0,25
Ativo	724.011,00	

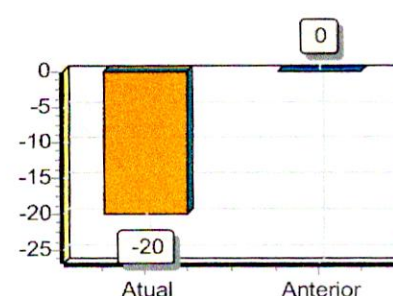
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa -25% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	183.153,64	
		= 0,20
Patrimônio Líquido	907.164,64	

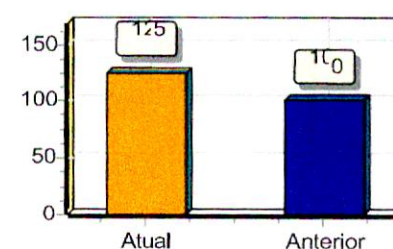
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a -20% do capital próprio.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	907.164,64	
		= 1,25
Ativo	724.011,00	

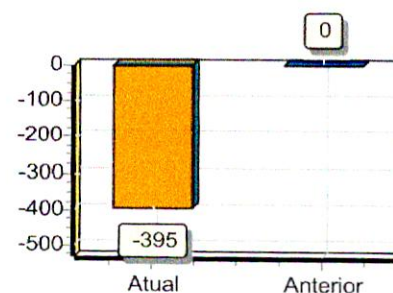
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 125 % do Ativo Total.



Solvência Geral

Ativo	724.011,00	
		= 3,95
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	183.153,64	

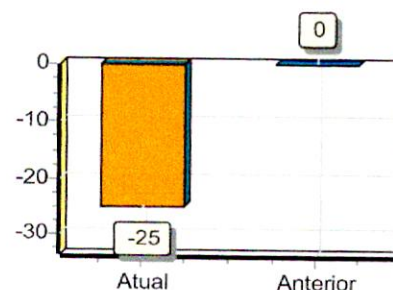
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a -395 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	183.153,64	
		= 0,25
Ativo	724.011,00	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa -25 % do investimento total.



ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70013552000110 NIRE: 27200619112 Data: 14/11/2022

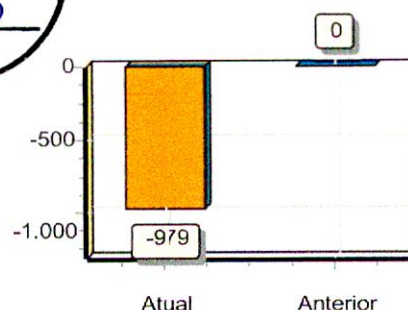
Endereço: Rod. Br 316, 180, km 37, Chã do Pilar CEP: 57150-000 Pilar - AL

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

**Liquidez Geral**

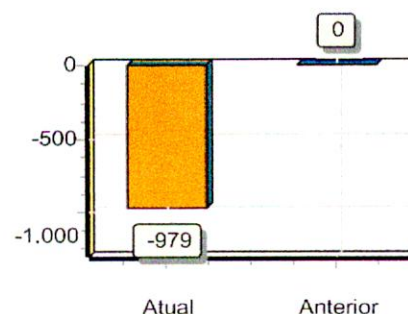
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.793.653,11	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	183.153,64	= 9,79

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,79 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

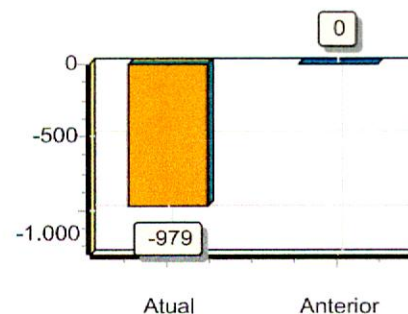
Ativo Circulante	1.793.653,11	
Passivo Circulante	183.153,64	= 9,79

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.793.653,11	
Passivo Circulante	183.153,64	= 9,79

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$-9,79 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI
Administrador
CPF: 07863179068
RG: 1428814

HERTZ DELLAMARE TENORIO
SOARES
Contador
CPF: 046.137.944-98
CRC: AL004478/O-5
RG: 2001001075394

TAINE TAIS DE ZORZI
Administrador
CPF: 09027762406
RG: 06510092217

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70013552000110 NIRE: 27200619112
Endereço: Rod. Br 316, 180,km 37,Chã do Pilar CEP:57150000
Pilar – AL

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$0,00C	R\$0,00C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$107.164,64C	R\$0,00C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$107.164,64C	R\$0,00C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pilar, 31 de dezembro de 2023.

ORLANDO DE ZORZI
Administrador
CPF: 07863179068
RG: 1428814 Data Expedição:

HERTZ DELLAMARE TENORIO
SOARES
Contador
CPF:046.137.944-9 CRC:AL004478/O-5
RG: 2001001075394

TAINE TAIS DE ZORZI
Administrador
CPF: 09027762406
RG: 06510092217 Data Expedição:

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ : 70013552000110

NIRE: 27200619112

Endereço: ROD BR 316, 180,Cep 57150000, CHA DO PILAR,Pilar/AL

Balanco Patrimonial em 31/12/2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 724.011,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E ONZE REAIS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Pilar, 31 de dezembro de 2023

ORLANDO DE ZORZI

Administrador

CPF: 07863179068

RG: 1428814 Orgão: SEDS/RS

TAINE TAIS DE ZORZI

Administrador

CPF: 09027762406

RG: 06510092217 Orgão:

HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES

Contador

CPF: 046.137.944-98

CRC: AL004478/O-5

RG: 2001001075394



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04613794498	HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES
07863179068	ORLANDO DE ZORZI
09027762406	TAINE TAIS DE ZORZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2024 16:35 SOB Nº 20240003632.
PROTOCOLO: 240003632 DE 03/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400058890. CNPJ DA SEDE: 70013552000110.
NIRE: 27200619112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12400057177 em 03/01/2024, protocolo 240003721. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
Número de Registro: 27200619112
CNPJ: 70013552000110
Município: Pilar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04613794498	HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES	AL006020
07863179068	ORLANDO DE ZORZI	
09027762406	TAINE TAIS DE ZORZI	
70013552000110	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 03/01/2024 16:21 SOB N°
20240003721.
PROTOCOLO: 240003721 DE 03/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400057177. NIRE: 27200619112.
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 03/01/2024
facilita.al.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HERTZ DELLAMARE TENORIO SOARES
REGISTRO..... : AL-006020/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.137.944-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 04/01/2024 as 16:03:04.

Válido até: 03/04/2024.

Código de Controle: 263633.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

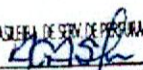


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.013.552/0001-10, estabelecida na Rodovia BR-316 – nº 180 - KM 37 - bairro Chã do Pilar, na cidade do Pilar/AL, prestou o fornecimento de **REFEIÇÕES PREPARADAS**.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pilar - AL, em 28 de dezembro de 2023.


EBS EMP. BRASILEIRA DE SERV. DE PERFURAÇÃO LTDA
ANDRÉ GUSTAVO AMARAL E SILVA
Engº de Operações - SEAL

André Gustavo Amaral e Silva

CPF: 661.681.715-68

Engenheiro de Operações



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de PILAR
Secretaria Municipal de Finanças
Alvará de Licença



Autentique este
alvará em:
www.agill.com.br



NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	COD.VERIFICAÇÃO
2/2024	05/01/2024	31/12/2024	BGMJ-ERRG

CERTIFICAÇÃO

O Departamento de Tributos, Arrecadação e Fiscalização no uso de suas atribuições legais desta Prefeitura, concede, à ORLANDO DE ZORZI E CIA LTDA ME (CHURRASCARIA FAMILIA GAÚCHA) o ALVARÁ DE LICENÇA para exercer sua atividade, no exercício de 2024 , até o vencimento acima transcrito e enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1 - Nome Empresarial: **ORLANDO DE ZORZI E CIA LTDA ME**
- 2 - Título do Estabelecimento: **CHURRASCARIA FAMILIA GAÚCHA**
- 3 - Atividade Econômica Principal: **5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES**
- 4 - Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): **4399103 - OBRAS DE ALVENARIA**
4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
5510801 - HOTÉIS
5510802 - APART-HOTÉIS
5590603 - PENSÕES
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230002 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9312300 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES
- 5 - Endereço do Estabelecimento: **ROD BR 316, 180, CHA DO PILAR PILAR/AL**
- 6 - CPF / CNPJ: **70.013.552/0001-10**
- 7 - Inscrição Municipal: **1060**
- 8 - Início das Atividades: **04/07/1994**
- 9 - Responsável pelo Estabelecimento:
- 10 - Atividade(s) de Serviço(s) Cadastrada(s):
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

PILAR(AL), 05 de Janeiro de 2024.

**Exercício
2024**

FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE FREIRE
Departamento de Tributos



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA



RAZÃO SOCIAL: ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

CNPJ: 70.013.552/0001-10

Nº. DE ORDEM
047/ 2023

NOME FANTASIA: CHURRASCARIA FAMILIA GAUCHA

CNAE: 56.11-2-01

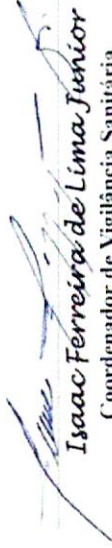
ENDEREÇO: ROD. BR 316, 180 KM 37, CHÁ DO PILAR

RAMO: Restaurantes e similares

RESPONSABILIDADE: ORLANDO DE ZORZI

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 160 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997

ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER
RENOVADO A CADA ANO
OBEDECENDO AO ANO FISCAL .


Isaac Ferreira de Lima Junior
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 035/2023 - GABSEC

EXPEDIDO EM 28/12/2023
VÁLIDO ATÉ 28/12/2024

- 1 ESSE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO
- 2 O REGISTRO SANITÁRIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO, PODE ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 3 O REGISTRO SANITÁRIO DEVERÁ SER SOLICITADO COM UM MÊS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VALIDADE



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: UN Val. Ref.: 22,32

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	24,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: UN Val. Ref.: 22,32

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	24,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 27,01

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	29,00

LOTE 4



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

Item: 1 Quant.: 4.500 Unidade: UN Val. Ref.: 27,01

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	29,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: UN Val. Ref.: 25,31

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	27,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: UN Val. Ref.: 25,31

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	PRÓPRIA	27,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

Horário: 05/01/2024 23:48

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b92b32072c4923b312bdd6145649df.rar>

Horário: 05/01/2024 23:48

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3781e4679f4fc6a000bf8c28cc450c.pdf>



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 0000111000022023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO

Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

LOTE 1 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

08/01/2024 10:07:29 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 24.00

08/01/2024 10:12:30 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 22.32

08/01/2024 10:13:52 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 22.30

LOTE 2 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

08/01/2024 10:07:32 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 24.00

08/01/2024 10:12:40 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 22.32

08/01/2024 10:14:00 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 22.30

LOTE 3 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

08/01/2024 10:07:30 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 29.00

08/01/2024 10:12:56 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 27.00

LOTE 4 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

08/01/2024 10:07:33 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 29.00

08/01/2024 10:13:10 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 27.00

LOTE 5 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

08/01/2024 10:07:34 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 27.00

08/01/2024 10:13:29 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 25.30

LOTE 6 - ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

08/01/2024 10:07:35 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 27.00

08/01/2024 10:13:40 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
VÁLIDO 25.30



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2023 16:32:01	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (46.941.329/0001-58)
Senhor pregoeiro, boa tarde!! solicito esclarecimento de como foi publicado um novo edital se houve recurso no pregão anterior e ainda não foi julgado. Com todo respeito, Vossa Senhoria não pode disparar um novo certame se o anterior não foi concluído.		
05/01/2024 23:38:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
05/01/2024 23:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
08/01/2024 10:06:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia e boa disputa!		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 27.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	140	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO	
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/01/2024 10:07:29	DISPUTA	
08/01/2024 10:07:29	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 24,00
08/01/2024 10:12:30	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 22,32
08/01/2024 10:13:52	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140) 22,30
08/01/2024 10:17:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA		



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

08/01/2024 10:17:29 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 83.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	043	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO			
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/01/2024 10:07:32	DISPUTA			
08/01/2024 10:07:32	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)		24,00
08/01/2024 10:12:40	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)		22,32
08/01/2024 10:14:00	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)		22,30
08/01/2024 10:17:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA				
08/01/2024 10:17:32	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 40.500,00	

CLASSIFICAÇÃO



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	089	70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:30	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:30	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	29,00
08/01/2024 10:12:56	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	27,00
08/01/2024 10:17:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			
08/01/2024 10:17:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 121.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	019	70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:33	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:33	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29,00
08/01/2024 10:13:10	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)	27,00



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

08/01/2024 10:17:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

08/01/2024 10:17:33 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 31.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	008	70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO			
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/01/2024 10:07:34	DISPUTA			
08/01/2024 10:07:34	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		27,00
08/01/2024 10:13:29	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)		25,30
08/01/2024 10:17:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA				
08/01/2024 10:17:34	HABILITAÇÃO			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 94.875,00	



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	050	70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DESCCLASSIFICADOS

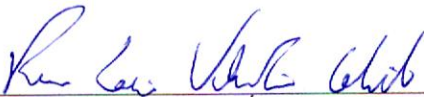
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO			
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/01/2024 10:07:35	DISPUTA			
08/01/2024 10:07:35	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)		27,00
08/01/2024 10:13:40	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)		25,30
08/01/2024 10:17:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA				
08/01/2024 10:17:35	HABILITAÇÃO			


PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO


Apoio JOSE INALDO SOARES DOS SANTOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

				TOTAL DO PROCESSO:	400.000,00
ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA				70.013.552/0001-10	400.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 22,30	Total: 27.875,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR “QUENTINHAS” OU “MARMITEX”), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA					
Quantidade: 1.250		Val. Ref.: 22,32	Valor Unit.: 22,30	Total Item: 27.875,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 22,30	Total: 83.625,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR “QUENTINHAS” OU “MARMITEX”), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA					
Quantidade: 3.750		Val. Ref.: 22,32	Valor Unit.: 22,30	Total Item: 83.625,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 27,00	Total: 40.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR “QUENTINHAS” OU “MARMITEX”), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA					
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 27,01	Valor Unit.: 27,00	Total Item: 40.500,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 27,00	Total: 121.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 27,01 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 121.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 25,30 **Total: 31.625,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 25,31 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 31.625,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 25,30 **Total: 94.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 25,31 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 94.875,00

PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO

Apoio JOSÉ INALDO SOARES DOS SANTOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/12/2023 16:32:01	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553 (46.941.329/0001-58)
Senhor pregoeiro, boa tarde!! solicito esclarecimento de como foi publicado um novo edital se houve recurso no pregão anterior e ainda não foi julgado. Com todo respeito, Vossa Senhoria não pode disparar um novo certame se o anterior não foi concluído.		
05/01/2024 23:38:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
05/01/2024 23:48:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA
08/01/2024 10:06:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia e boa disputa!		
08/01/2024 10:48:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA adicionou o arquivo 541ac82cbf3a4103b5d4f3fcb18bc551.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOPA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 27.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	140	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:29	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:29	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140)	24,00
08/01/2024 10:12:30	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140)	22,32



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

08/01/2024 10:13:52	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 140)	22,30
08/01/2024 10:17:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			
08/01/2024 10:17:29	HABILITAÇÃO		
08/01/2024 10:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/01/2024 10:57:25	EM ADJUDICAÇÃO		
08/01/2024 11:12:55	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750			Valor Total: 83.625,00
Valor Unit.: 22,30			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	043	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:32	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:32	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	24,00
08/01/2024 10:12:40	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	22,32
08/01/2024 10:14:00	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 043)	22,30
08/01/2024 10:17:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			
08/01/2024 10:17:32	HABILITAÇÃO		
08/01/2024 10:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/01/2024 10:57:25	EM ADJUDICAÇÃO		
08/01/2024 11:12:55	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 27,00 Valor Total: 40.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	089	70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:30	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:30	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	29,00
08/01/2024 10:12:56	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 089)	27,00
08/01/2024 10:17:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			
08/01/2024 10:17:30	HABILITAÇÃO		
08/01/2024 10:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/01/2024 10:57:25	EM ADJUDICAÇÃO		
08/01/2024 11:12:55	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 4.500 Valor Unit.: 27,00 Valor Total: 121.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	019	70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO				
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/01/2024 10:07:33	DISPUTA				
08/01/2024 10:07:33	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)			29,00
08/01/2024 10:13:10	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 019)			27,00
08/01/2024 10:17:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA					
08/01/2024 10:17:33	HABILITAÇÃO				
08/01/2024 10:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
08/01/2024 10:57:27	EM ADJUDICAÇÃO				
08/01/2024 11:12:55	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 31.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	008 70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO				
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/01/2024 10:07:34	DISPUTA				
08/01/2024 10:07:34	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)			27,00
08/01/2024 10:13:29	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 008)			25,30



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

08/01/2024 10:17:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA

08/01/2024 10:17:34 HABILITAÇÃO

08/01/2024 10:37:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/01/2024 10:57:27 EM ADJUDICAÇÃO

08/01/2024 11:12:55 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 25,30	Valor Total: 94.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	050	70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/12/2023 07:48:00	PUBLICADO		
26/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/01/2024 09:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/01/2024 10:07:35	DISPUTA		
08/01/2024 10:07:35	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	27,00
08/01/2024 10:13:40	LANCE	ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 050)	25,30
08/01/2024 10:17:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA			
08/01/2024 10:17:35	HABILITAÇÃO		
08/01/2024 10:37:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/01/2024 10:57:27	EM ADJUDICAÇÃO		
08/01/2024 11:12:55	ADJUDICADO		



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL



PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO



Apoio JOSÉ INALDO SOARES DOS SANTOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

TOTAL DO PROCESSO: 400.000,00

ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA 70.013.552/0001-10 400.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 140 Lance: 22,30 Total: 27.875,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 22,32 Valor Unit.: 22,30 Total Item: 27.875,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 22,30 Total: 83.625,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 22,32 Valor Unit.: 22,30 Total Item: 83.625,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 27,00 Total: 40.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 27,01 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 40.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 27,00 Total: 121.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 27,01 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 121.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 008 Lance: 25,30 **Total: 31.625,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 25,31 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 31.625,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 25,30 **Total: 94.875,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 3.750 Val. Ref.: 25,31 Valor Unit.: 25,30 Total Item: 94.875,00


PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIM CÂNDIDO


Apoio: JOSÉ INALDO SOARES DOS SANTOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 0000111000022023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RUAN LÁCIO VALETIN CÂNDIDO
Data de Publicação: 26/12/2023 07:48:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOPA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 27.875,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	140	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - CAFÉ DA MANHÃ: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOPA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML, ou REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 83.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	043	70.013.552/0001-10	24,00	22,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 40.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	089 70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - ALMOÇO: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS DIVERSIFICADAS (LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS); 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 121.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	019 70.013.552/0001-10	29,00	27,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PILAR CAMARA MUNICIPAL
PILAR-AL**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. COTA RESERVADA
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 25,30 Valor Total: 31.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	008	70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/01/2024 11:39:28
ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - JANTAR: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO (CONHECIDAS VULGARMENTE POR "QUENTINHAS" OU "MARMITEX"), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 700 G (SETECENTOS GRAMAS), ASSIM DISCRIMINADAS: CUSCUZ, BATATA DOCE, HINHAME, MACAXEIRA; 200 G (DUZENTOS GRAMAS), ASSIM DICRIMINADAS: CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA (COXA, SOBRECOXA E PEITO DE FRANGO ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS; PEIXE EM POSTA ASSADOS, FRITOS OU COZIDOS; CARNES BOVINAS (COXÃO DURO, ACÉM, CARNE SECA, PATINHO, MÚSCULO, CHÃ DE DENTRO) E SUÍNAS ASSADOS, FRITOS OU GUIZADOS. INCLUINDO CAFÉ, LEITE E SUCOS DE FRUTAS DE DIVERSOS SABORES EM COPO DESCARTÁVEL DE NO MÍNIMO ou - 350ML OU REFRIGERANTE. AMPLA CONCORRÊNCIA
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 25,30 Valor Total: 94.875,00

CLASSIFICAÇÃO

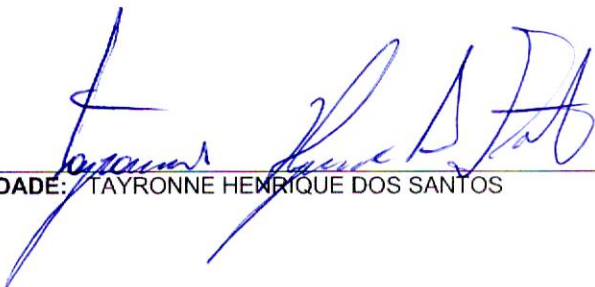
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ORLANDO DE ZORZI & CIA LTDA	050	70.013.552/0001-10	27,00	25,30		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:FA568E96**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 - IL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: LICITAR GESTÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 05.671.983/0001-01.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos. Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de assinatura: 01/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:E6F19E5E**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023 para registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições preparadas, por conveniência administrativa, tendo em vista o processo ter sido declarado fracassado.

Pilar, 27 de dezembro de 2023.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:7D9F892B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº555 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

“REGULAMENTA O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DEFININDO FERIADOSE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, Considerando a Portaria nº8617de28de dezembro de 2023do Ministério daGestão e da Inovação em Serviços Públicos; Considerando o Decreto Estadual nº95.021de29de dezembro de 2023; Considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituiro Calendário Oficial para o exercício de 2024, definindo feriadose Pontos Facultativos no Município de Pindoba, Alagoas, conforme atos editados pelos Governos Federale pelo Estado de Alagoas.

Art. 2º - Não se incluem neste calendário, os serviços considerados essenciais ao Município, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - O Calendário Oficial poderá sofrer alterações com a inclusão, exclusão de dias, ou Pontos Facultativos de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANEIRO

•1º de janeiro (segunda-feira), Confraternização Universal (feriado nacional);

•20 de janeiro (sábado), Padroeiro (Feriado Municipal).

FEVEREIRO

•12de fevereiro (segunda-feira), carnaval (ponto facultativo);

•13de fevereiro (terça-feira), carnaval (ponto facultativo);

•14de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

MARÇO

•27 de março: Quarta-feira Santa (ponto facultativo)

•28 de março: Quinta-feira Santa (ponto facultativo)

•29 de março: Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)

ABRIL

•21 de abril (domingo), Tiradentes (feriado nacional);

MAIO

•1º de maio (quarta-feira), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

•30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi (ponto facultativo)

JUNHO

•24 de junho (segunda-feira), São João (feriado estadual);

•29 de junho (sábado), São Pedro (feriado estadual);

JULHO

•20 de julho (sábado), Padre Cícero (Feriado Municipal)

SETEMBRO

•7 de setembro (sábado), Independência do Brasil (feriado nacional);

•16 de setembro (segunda-feira), Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

OUTUBRO

•10 de outubro (quinta-feira), Emancipação Política (feriado municipal);

•12 de outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

•28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

NOVEMBRO

•2 de novembro (sábado), Finados (feriado nacional);

•15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República (feriado nacional);

•20 de novembro (quarta-feira), Consciência Negra (feriado estadual);

•30 de novembro (sábado), Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);

DEZEMBRO

•8 de dezembro (domingo), Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);

•24 de dezembro (terça-feira), véspera de Natal (ponto facultativo);

•25 de dezembro (quarta-feira), Natal (feriado nacional);

•31 de dezembro (terça-feira), véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Pindoba/AL, 08de janeiro de 2024.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA

Prefeito

Publicado por:Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:83AF2B16**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 38/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve: